

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas  
**Vice-presidente:** Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios  
**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe  
**3º Secretário:** Geraldo Cícero da Silva - Taquarana  
**1º Tesoureiro:** Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela  
**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá  
**3º Tesoureiro:** José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

**CONSELHO FISCAL****Titular:**

Vinícius José Mariano de Lima - Canapi  
 André Brandão de Almeida - Mar Vermelho  
 Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

**Suplente:**

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina  
 Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo  
 Adelmo Moreira Calheiros - Capela

**COORDENADORIAS REGIONAIS**

**Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos  
**Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto**  
**Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos**  
**Coordenador da Região Norte:** Areski Damara de Omena Feitas Junior  
**Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha**  
**Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante**  
**Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS  
 CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS  
 SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

**PRESIDENCIA****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021****CONSORCIO INETRMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO-CONAGRESTE****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**, classificadas vencedoras do certame seletivo as Empresas: **MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELI**, vencedora do **único grupo de itens**. Importando o mesmo o valor total de **R\$ 11.649.995,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Iluminação

Pública, através da aquisição e instalação de luminárias públicas em LED, Braços, Serviços de instalações e remoções, com todos os materiais correspondentes, além de demais serviços relativos à iluminação pública constantes nas planilhas SINAPI ou ORSE.

Arapiraca/AL, 22 de Outubro de 2021

**JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**

Presidente

**Publicado por:**

Barbara Santos Canuto

**Código Identificador:**0E6CC72A**PRESIDENCIA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021****CONSORCIO INETRMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO-CONAGRESTE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**

**DAS PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE E A EMPRESA - MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELI- CNPJ Nº 28.470.660/0001 - 55**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Iluminação Pública, através da aquisição e instalação de luminárias públicas em LED, Braços, Serviços de instalações e remoções, com todos os materiais correspondentes, além de demais serviços relativos à iluminação pública constantes nas planilhas SINAPI ou ORSE.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de Outubro de 2021**

**VALOR TOTAL ESTIMADO REGISTRADO: R\$ 11.649.995,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com.

Arapiraca/AL, 22 de Outubro de 2021

**JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**

Presidente

**Publicado por:**

Barbara Santos Canuto

**Código Identificador:**5C9FF067

ESTADO DE ALAGOAS  
 CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA  
 REGIAO DO IPANEMA

**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA  
 REGIAO DO IPANEMA  
 DECISÃO DO RECURSO DA TP Nº 02/2021**

Com fundamento na legislação pátria, bem como no Instrumento convocatório Tomada de Preços nº 02/2021, conheço e aprovo o julgamento pela Comissão Permanente de Licitação - CPL que se posiciona pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa UFC ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ nº 32.690.778/0001-66.

Assim, fica INABILITADA para o presente certame a empresa UFC ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ nº 32.690.778/0001-66, por não atender em especial aos itens 6.2.6, 6.3.7 e 6.6.4.2 do instrumento convocatório, permanecendo habilitada a empresa MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº

29.044.612/0001-68 por atender todas as exigências do instrumento convocatório.

Demais disso, a presente decisão visa atender ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, bem como o cumprimento dos demais princípios concernentes a licitação, tais como o da legalidade, transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, que foi o objeto deste recurso.

Registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos para que sejam conhecidos por todos os interessados, em conformidade com o previsto no competente instrumento convocatório, ao tempo em que convoco as empresas participantes para continuidade do procedimento licitatório visando a abertura das propostas aos dias 27/10/2021 às 09hr30min, na sala da CPL sediada na Rua Sebastião Bastos, nº. 708 – Monumento, Centro, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000.

Santana do Ipanema/AL, 22 de outubro de 2021.

**RAMON CAMILO SILVA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Lidiane Pereira de Macedo  
**Código Identificador:**D97FB25E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 09/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de Alimentos e Material de Consumo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Arapiraca / AL, tendo como contratado: **BIANCA CLAUDIA CRESCENDO DUARTE DE PAULA 11028125445, CNPJ.: 23.436.638/0001-75**, localizada na Rua Lino, nº 220, Santa Edwiges – Arapiraca / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 15.995,00 (Quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato DL nº 09/2021, oriundo da Dispensa DL nº 09/2021 **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** BIANCA CLAUDIA CRESCENDO DUARTE DE PAULA 11028125445, CNPJ.: 23.436.638/0001-75. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **VALOR:** R\$ 15.995,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/05/2021.

**THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Junid Lhaison Menezes Silva  
**Código Identificador:**827D2BE4

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 10/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Arapiraca / AL, tendo como contratado: **BIANCA CLAUDIA CRESCENDO DUARTE DE PAULA 11028125445, CNPJ.: 23.436.638/0001-75**, localizada na Rua Lino, nº 220, Santa

Edwiges – Arapiraca / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 15.242,50 (Quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato DL nº 10/2021, oriundo da Dispensa DL nº 10/2021 **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** BIANCA CLAUDIA CRESCENDO DUARTE DE PAULA 11028125445, CNPJ.: 23.436.638/0001-75. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **VALOR:** R\$ 15.242,50 (QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/05/2021.

**THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Junid Lhaison Menezes Silva  
**Código Identificador:**C36EA240

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 11/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto: contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para suprir às demandas da Câmara Municipal de Arapiraca / AL, tendo como contratado: **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELLI, CNPJ.: 06.125.169/0001-54, localizada na RUA ESTUDANTE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE, nº 180, Centro – Arapiraca / AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 17.511,50 (Dezessete mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato DL nº 11/2021, oriundo da Dispensa DL nº 11/2021 **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELLI, CNPJ.: 06.125.169/0001-54 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL. **VALOR:** R\$ 17.511,50 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/05/2021.

**THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Junid Lhaison Menezes Silva  
**Código Identificador:**3CF61C39

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 001/2020 - oriundo da concorrência nº 001/2020. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** Novagência Propaganda LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Juca Nunes, nº 315, Jaraguá, CEP: 57.022-070, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF nº 04.668.053/0001-36. **OBJETO** Contratação de Agência de Publicidade para prestação de Serviços para câmara municipal: O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo

prorrogado até 12/08/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, Cláusula segunda subitem 2.2 do contrato original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

Arapiraca/AL, 12 de agosto de 2021.

**THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Junid Lhaison Menezes Silva  
**Código Identificador:**C0A26BA6

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 003/2020 - oriundo do Pregão Presencial nº 003/2020. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Arapiraca/AL. CONTRATADA: CF RODRIGUES SISTEMAS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.831.441/0001-21. OBJETO: O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 23/03/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, Cláusula Terceira subitem 3.4 do contrato original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

Arapiraca/AL, 23 de março de 2021.

**THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Junid Lhaison Menezes Silva  
**Código Identificador:**11FFBC83

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 002/2020 - oriundo do Pregão Presencial nº 004/2020. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Arapiraca/AL. CONTRATADA: SR Locação e Serviços Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.399.304/0001-90. OBJETO: O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 23/03/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, Cláusula Terceira subitem 3.4 do contrato original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

Arapiraca/AL, 23 de março de 2021.

**THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Junid Lhaison Menezes Silva  
**Código Identificador:**A3E1E2DC

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**RATIFICAÇÃO**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 12/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de ar condicionado com instalação, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para suprir às demandas da Câmara Municipal de Arapiraca / AL, tendo como contratado: **D L DOS SANTOS, CNPJ: 31.999.285/0001-40, sediada a Rua Monsenhor Macedo, 69, Centro, Arapiraca/ AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$: 4.880,00**

**(quatro mil, oitocentos e oitenta reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Arapiraca/AL, 20 de Maio de 2021.

**THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Junid Lhaison Menezes Silva  
**Código Identificador:**9C14C55F

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**RATIFICAÇÃO**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 13/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos e mão de obra, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para suprir às demandas da Câmara Municipal de Arapiraca / AL, tendo como contratado: **ALINHAMENTO & CIA, CNPJ: 09.814.493/0001-78, sediada a Rua Benjamin Freire de Amorim, 1220, Brasileira, Arapiraca/ AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$: 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Arapiraca/AL, 17 de Junho de 2021.

**THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Junid Lhaison Menezes Silva  
**Código Identificador:**B6BE805C

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 14/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações, avisos e manutenção do Portal do Diário Oficial da Câmara Municipal de Arapiraca-AL, tendo como contratado a Empresa: **PUBLICA BRASIL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº.: 39.890.250/0001-80**, localizada na Rua José Calazans de Macedo, nº 122, Centro – Ribeira do Pombal / BA, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais )**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 14/2021, oriundo da Dispensa nº 14/2021 **PARTES - CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca / AL. **CONTRATADA:** **PUBLICA BRASIL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº.: 39.890.250/0001-80. OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações, avisos e manutenção do Portal do Diário Oficial da Câmara Municipal de Arapiraca-AL. **VALOR:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e Oitocentos reais) **VIGÊNCIA:** 18 de Junho de 2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Junho de 2021.

**THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Junid Lhaison Menezes Silva  
**Código Identificador:**B2880FEA

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 15/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação, fornecimento e cancelamento de passagens aéreas (nacional), hospedagem, locação de veículos, receptivos, seguro assistência, documentação e serviços de atendimento 24 horas, destinados aos servidores e demais autoridades integrantes do Poder Legislativo Municipal de Arapiraca-AL, tendo como contratado a Empresa: **REI DAS MILHAS VIAGENS, TURISMO E EVENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº.: 42.500.325/0001-83**, localizada na Rua Cap Salomao, nº 27, SALA 206, Centro – São Paulo / SP, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 16.877,50 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta Centavos)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 15/2021, oriundo da Dispensa nº 15/2021  
**PARTES - CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca / AL. **CONTRATADA:** REI DAS MILHAS VIAGENS, TURISMO E EVENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº.: 42.500.325/0001-83. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação, fornecimento e cancelamento de passagens aéreas (nacional), hospedagem, locação de veículos, receptivos, seguro assistência, documentação e serviços de atendimento 24 horas, destinados aos servidores e demais autoridades integrantes do Poder Legislativo Municipal de Arapiraca-AL. **VALOR:** R\$ 16.877,50 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA:** 22 de Agosto de 2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de Agosto de 2021.

**THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**Junid Lhaison Menezes Silva  
Código Identificador:7D947692**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 21131/2021, que tem como objeto a contratação de serviços especializados de leiloeiro oficial, visando a preparação, administração, operacionalização e realização de leilões de bens móveis inservíveis à Administração, sob guarda no depósito público municipal ou em outra localidade à disposição da Prefeitura Municipal de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 27 de outubro de 2021 (quarta-feira).

Arapiraca, 22 de outubro de 2021.

**JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR**Deptº de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações - CGL**Publicado por:**José Euclides da Silva Júnior  
Código Identificador:B78D8F00**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE  
INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE  
ARAPIRACA****INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COMITÊ DE INVESTIMENTOS****ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE  
INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE  
ARAPIRACA**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro do ano de 2021 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas reuniram-se os membros Milena Pereira Cavalcante Silva, Presidente deste Comitê, e os membros Klebson Clementino da Silva, Méry Dayana dos Santos, Melquíades João de Deus Neto e Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva.

A Reunião teve como pauta: **Rentabilidade dos Investimentos Competência Setembro/2021 e proposta de realocação de investimentos.**

A Reunião teve início às 10h30 (dez horas e trinta minutos) da manhã, a presidente tomou a palavra iniciando com a dispensa da leitura da ata referente a reunião anterior tendo em vista que os membros presentes na referida reunião já terem realizado leitura individual, concordado com o teor e realizado a assinatura da mesma.

Em seguida a Presidente apresentou para os membros presentes a planilha mensal com acompanhamento dos investimentos referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro fazendo as seguintes considerações: o Imprev até o dia 31/09/2021 possuía saldo em recursos aplicados no total de R\$ 39.088.161,68 (trinta e nove milhões oitenta e oito mil cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos); não houve perca maior na competência setembro em virtude de novos valores aplicados, que seja, fundo Disponibilidades da Caixa Econômica Federal vinculado a conta 631-3 no total de R\$ 436.018,29 (quatrocentos e trinta e seis mil dezoito reais e vinte e nove centavos), fundo Disponibilidades da Caixa Econômica Federal vinculado a conta 744-1 no total de R\$ 114.394,13 (cento e quatorze mil trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos) e fundo Ações retorno total do Banco do Brasil vinculado a conta 53072-7 no total de 114.105,97 (cento e quatorze mil cento e cinco reais e noventa e sete centavos); houve resgates na competência setembro totalizando R\$ 1.205.975,20 (um milhão duzentos e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), sendo R\$ 641.592,13 (seiscentos e quarenta e um milhões, quinhentos e noventa e dois reais e treze centavos) complemento da Folha do Plano Previdenciário, R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pagamento FAPETEC, R\$ 384.383,07 (trezentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil reais e sete centavos) resgate do Fundo IMA-B para o Fundo SMALL CAPS; os fundos de renda variável independente da instituição financeira ser Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil os investimentos em renda variável deram rendimentos negativos nas competências julho, agosto e setembro; o fundo IMA-B5 da Caixa Econômica Federal apresentou rendimento positivo no valor de R\$ 54.851,05 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), bem como mais seis fundos de renda fixa da mesma instituição apresentaram rendimentos positivos, ao contrário dos demais fundos;

A presidente informa ainda aos membros que todos os resgates e aplicações sugeridos pelo Comitê de Investimentos e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência foram realizados, ao tempo em que faz uma ressalva com relação a substituição do fundo CAIXA FIC PRÁTICO RENDA FIXA CURTO pelo CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES R tendo em vista a referida substituição haver sido realizada com desconforto de informações repassadas pela instituição Caixa Econômica Federal para o nosso Assessor de Aplicação de Capitais no sentido de que o fundo Disponibilidades seria de resgate automático conforme áudio do próprio gerente bem como foto da tela do computador que mostra o site da própria instituição descrevendo o referido fundo como sendo de resgate automático. Acontece que segundo informações da contadora Simone de Jesus Teles do Instituto Municipal de Previdência ao realizar pagamentos teve de elaborar ofício para a Caixa Econômica Federal solicitando resgate do valor necessário seguindo instruções do Senhor Alan, responsável pelas contas do Imprev na referida instituição.

Em seguida o senhor Melquíades João de Deus Neto, Assessor de Aplicações do Imprev e membro deste Comitê tomou a palavra informando que solicitará informações do senhor Sidney, gerente da Caixa Econômica Federal, que foi com quem ele tratou a respeito, para obter esclarecimentos quanto ao desconforto de informações.

A presidente toma a palavra fazendo considerações a respeito da planilha de acompanhamento mensal competências julho, agosto e setembro abordando que em virtude dos rendimentos em renda variável serem negativos durante 3 (três) meses o Comitê deveria ter cautela ao pensar em investir nessa modalidade tendo em vista instabilidade econômica e política interna causar oscilações no mercado.

Na sequência a Presidente fala sobre o objetivo e a responsabilidade na aplicação dos investimentos tendo em vista a Meta Atuarial enfatizando que possivelmente não atingiremos a mesma este ano.

Outro ponto importante é a Política de investimentos que a Presidente solicita que o Assessor de Aplicações senhor Melquíades João de Deus Neto inicie a elaboração para posteriores discussões deste Comitê bem como deliberação pelo mesmo e pelo Conselho Municipal de Previdência. Informa ainda que a referida Política de Investimentos deve ser encaminhada à Secretaria da Previdência até 31/12/2021 ao tempo em que solicita que esteja pronta para envio em suas mãos até a primeira semana de Dezembro em virtude da dificuldade em quorum de reuniões nesta época do ano e também pela falta de experiência da mesma no envio do referido documento para evitar contratemplos.

O senhor Melquíades João de Deus Neto tomou a palavra apresentando carteira de investimentos do RPPS de Jaguariúna – São Paulo o qual possui uma diversidade de investimentos apresentando rentabilidade positiva. Acrescenta ainda que além da diversificação da carteira tal RPPS recursos aplicados em várias instituições financeiras, sendo interessante segundo ele fazermos este estudo de caso para analisar nossos investimentos sob esta perspectiva.

A presidente do Comitê ao dar uma olhada na carteira de investimentos do RPPS em questão enfatiza ainda que o mesmo possui a maior parte de seus recursos aplicados em renda fixa, bem como solicita aos membros colocar um vídeo interessante sobre o tema para assistirem momento em que os membros concordam.

O referido vídeo fala sobre as expectativas para os investimentos dos RPPS para 2022, bem como Meta Atuarial e Política de Investimentos.

Na sequência o senhor Melquíades João de Deus Neto, Assessor de Aplicações de Investimentos e membro deste comitê apresentou proposta de realocação dos investimentos sendo de complementação de saldo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em cada fundo de investimento em renda variável do Banco do Brasil, quais sejam, Ações Retorno Total CNPJ nº 9.005.805/0001-00, Ações Governança CNPJ nº 10.418.335/0001-88, Ações Alocação CNPJ nº 18.270.783/0001-99 e Ações Valor CNPJ nº 29.258.294/0001-38. Tal resgate, conforme sugestão do referido Assessor, deveria acontecer do fundo CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B CNPJ nº 10.646.895/0001-90. Para tal, no momento da aplicação deve-se verificar o saldo nessas contas e realizar o resgate e a posterior aplicação somente até complementar o saldo mencionado acima.

Após questionamentos da Presidente deste Comitê, bem como do membro Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva sobre a justificativa para esta aplicação o senhor Melquíades João de Deus Neto, Assessor de Aplicações de Investimentos e membro deste comitê apresentou gráficos mostrando que nos meses de Novembro e Dezembro de 2020 os referidos fundos tiveram rentabilidade positiva muito boa e que a expectativa dele era que esse ano aconteceria da mesma maneira o que seria uma oportunidade de recuperar um pouco do que foi perdido. Disse que esse era o momento de fazer essa aplicação tendo por objetivo como já foi dito tentar recuperar um pouco os valores que foram perdidos.

Em seguida a presidente do Comitê de Investimentos ao verificar lâmina de informações essenciais do referido fundo falou que o referido Assessor estava correto no sentido da rentabilidade dos fundos nas competências Novembro e Dezembro do ano passado terem sido positivas em contrapartida demonstrou sua preocupação tendo em vista que desde Julho os referidos fundos apresentaram rentabilidade negativa, e que de acordo com a lâmina de informações essenciais a rentabilidade dos referidos fundos apesar de ter sido positiva em novembro e dezembro de 2020 a partir de Janeiro de 2021 passaram a ter rentabilidade negativa.

Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos o senhor Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva falou ser favorável a referida sugestão de realocação de investimentos desde que haja

acompanhamento mensal para caso necessário seja feita nova realocação.

Dada a palavra aos membros do Comitê os mesmos aprovaram por unanimidade dos presentes a realocação de investimentos, que seja, RESGATE do fundo CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B CNPJ nº 10.646.895/0001-90 e posterior APLICAÇÃO imediata nos fundos de Renda Variável no Banco do Brasil, quais sejam, Ações Retorno Total CNPJ nº 9.005.805/0001-00, Ações Governança CNPJ nº 10.418.335/0001-88, Ações Alocação CNPJ nº 18.270.783/0001-99 e Ações Valor CNPJ nº 29.258.294/0001-38. Os membros do Comitê de Investimentos aprovam por unanimidade ainda que seja resgatado o valor necessário para no momento da aplicação completar em cada fundo o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Sendo aprovado por unanimidade desde que haja acompanhamento mensal para caso necessário seja feita nova realocação.

Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.

Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Méry Dayana dos Santos, pela presidente do Comitê e demais membros presentes.

**KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA**

Membro do Comitê de Investimentos

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**

Membro do Comitê de Investimentos

**MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA**

Presidente do Comitê de Investimentos

**MÉRY DAYANA DOS SANTOS**

Membro do Comitê de Investimentos

**MELQUÍADES JOÃO DE DEUS NETO**

Membro do Comitê de Investimentos

**Publicado por:**

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**9239F230

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021

PE-34/2021

PROCESSO: 07.06.29-357/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: **BERNARDI E GUEDES LTDA-EPP, CNPJ Nº 16.986.881/0001-00.**

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a Secretaria municipal de saúde.

Vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 10, 11, 15, 20, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 54, 58, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 80, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 126, 127, 128, 130 valor total dos itens: R\$ 451.685,50

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Eglon Luiz Bernardi, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**4F57168B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021

PE-34/2021

PROCESSO: 07.06.29-357/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: **SCALLA COM.DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.119.924/0001-11.**

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a Secretaria municipal de saúde.

Vencedora dos itens: 1, 6, 9, 12, 13, 14, 19, 27, 48, 49, 53, 119 valor total dos itens: R\$ 151.510,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Adelmo Raffael Buffone, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**DE0EF683

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021

PE-34/2021

PROCESSO: 07.06.29-357/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: **MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ Nº31.131.079/0001-13.**

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a Secretaria municipal de saúde.

Vencedora dos itens: 31, valor total do item: R\$ 16.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Tatiane Freire de Santana, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**E3B3E36F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021

PE-34/2021

PROCESSO: 07.06.29-357/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: **S. VASCONCELOS ROSAS (ASA EMPREENDIMENTOS), CNPJ Nº 40.457.662/0001-00.**

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a Secretaria municipal de saúde.

Vencedora dos itens: 59, 60, 61, 62, 63 valor total dos itens: R\$ 5.610,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Samyra Vasconcelos Rosas, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**2A79ECE5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 24, inciso VIII da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR** a contratação, cujo objeto é a **Compra de 40 (quarenta) Estabilizadores para computadores da sede Administrativa da prefeitura**, em favor da empresa **VHR COMERCIAL INFORMATICA EIRELE-EPP, inscrita no CNPJ nº 24.644.710/0001-12, com valor de R\$ 5.960,00.**

Atalaia, 22 de outubro de 2021.

**CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita do Município de Atalaia/AL.

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**3FA2BE8F

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D 36/2021

##### Aviso de Autorização

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 036/2021, do município de Batalha/AL, Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 referente ao processo 065.2021/02 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS GARIS, AUTORIZO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: Liccs Comercio e Serviço do Vestuário EIRELI, CNPJ nº 10.157.094/0001-60- Valor do Contrato R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais) – Vigência 60 (sessenta) dias.

**EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA**

Secretário Municipal de Finanças.

##### Extrato do Contrato

Contrato Nº 046/2021– Processo Licitatório nº 065.2021/02– Dispensa Nº 036/2021 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 – Contratado: Liccs Comercio e Serviço do Vestuário EIRELI, CNPJ nº 10.157.094/0001-60 – Objeto AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS GARIS – Valor do Contrato: R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais) – Vigência 60 (sessenta) dias.

**Publicado por:**

Albert Leite e Silva

**Código Identificador:**B0177FBF

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS EXTRATO DO CONTRATO

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

##### EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 032/2021/PMC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

OBJETO: Aquisição de um motor bomba/diesel para ser usado no bombeamento de água para irrigação do gramado do estádio municipal, conforme discriminação constante na Proposta da Contratada do ofício oriunda da Secretaria Municipal de Esportes. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.227.971/0001-58**, com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. **CONTRATADA:** de um **MOTOR BOMBA/DIESEL** para ser usado no bombeamento de água para irrigação do gramado do estádio municipal, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **LUIS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, com RG de nº 1062868, SSP/AL, e CPF/MF de nº 729.973.544-04, residente e domiciliado no Condomínio Village Planalto n. 115 Qd. "A" no bairro Tabuleiro dos Martins, Maceió – Estado de Alagoas, no Valor Total de **R\$ 4.842,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais)** Vigência do contrato **60 (sessenta): dias.** DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2022.

Cacimbinhas/AL, 22 de outubro de 2021.

**MARIANA FERREIRA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Esportes

**Publicado por:**

Jose Fagner Targino Barbosa

**Código Identificador:**0EEB6DD3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO**  
**DE PREÇO – PROC. 010/2021 – PE 087/2021.1**

Venho por meio deste, convocar a empresa jurídica **CAIRU INDÚSTRIA DE BICICLETAS LTDA - DEMAIS** para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 087/2021.1 encaminhada via e-mail.

Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.

Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

**Código Identificador:**450E0DC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 - EDITAL DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.1 - ATA DE REUNIÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, ESPECIALIZADO EM SERVIÇO DE ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO; CIVIL INDEPENDENTE; ARTESÃO DE BIJUTERIAS E BORRACHA; BORRACHEIRO INDEPENDENTE; CALHEIRO INDEPENDENTE; CANTOR/MÚSICO INDEPENDENTE; CARPINTEIRO INDEPENDENTE; CHAVEIRO INDEPENDENTE; CONFECCIONADOR DE FRALDAS DESCARTÁVEIS; COSTUREIRO DE ROUPAS, SOB MEDIDA INDEPENDENTE; COZINHEIRO (A); CUIDADOR (A); DIARISTAS/ SERVENTES/ SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE; ELETRICISTA EM RESIDÊNCIA E ESTABELECIMENTO COMERCIAL INDEPENDENTE; ENCANADOR INDEPENDENTE; FOTÓGRAFO; GESSEIRO INDEPENDENTE; INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA INDEPENDENTE; INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL INDEPENDENTE; INSTRUTOR DE MÚSICA INDEPENDENTE; JARDINEIRO INDEPENDENTE; LAVADEIRA DE ROUPAS PROFISSIONAL INDEPENDENTE; LAVADOR E POLIDOR DE CARRO INDEPENDENTE; LOCADOR DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS INDEPENDENTE; LOCADOR DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS INDEPENDENTE; MARCENEIRO INDEPENDENTE; MECÂNICO DE VEÍCULOS INDEPENDENTE; MESTRE DE OBRAS; PADEIRO – AUXILIAR; PADEIRO – CHEFE ; PEDREIRO INDEPENDENTE; PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE; POCEIRO/ CISTERNEIRO/ CACIMBEIRO INDEPENDENTE; PRESTADOR DE SERVIÇO DE PODA, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE; RECICLADOR DE MATERIAIS PLÁSTICOS E SUCATAS; SERRALHEIRO, EXCETO PARA ESQUADRIAS, SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE; SOLDADOR/ BRASADOR INDEPENDENTE; TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE; TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA INDEPENDENTE; TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE.**

Aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021 (dois mil e vinte e um)**, às **16:00 (dezesseis horas)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n.º 02, Centro, Campo Alegre/AL, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. Fabiana Carneiro e Silva, juntamente com os demais Membros, composta pelos servidores Evandson de Moraes Santos e Sâmara Mayra da Silva Ferreira, devidamente instaurada através da Portaria nº 0173/2021 de 07 de Janeiro de 2021, cumprindo as determinações da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de proceder aos trâmites pertinentes ao credenciamento das licitantes e bem assim às fases de classificação e habilitação, referentes ao Prêlio Licitatório cujo objeto visa a formalização de **FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO; CIVIL INDEPENDENTE; ARTESÃO DE BIJUTERIAS E BORRACHA; BORRACHEIRO INDEPENDENTE; CALHEIRO INDEPENDENTE; CANTOR/MÚSICO INDEPENDENTE; CARPINTEIRO INDEPENDENTE; CHAVEIRO INDEPENDENTE; CONFECCIONADOR DE FRALDAS DESCARTÁVEIS; COSTUREIRO DE ROUPAS, SOB MEDIDA INDEPENDENTE; COZINHEIRO (A); CUIDADOR (A); DIARISTAS/ SERVENTES/ SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE; ELETRICISTA EM RESIDÊNCIA E ESTABELECIMENTO COMERCIAL INDEPENDENTE; ENCANADOR INDEPENDENTE; FOTÓGRAFO; GESSEIRO INDEPENDENTE; INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA INDEPENDENTE; INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL INDEPENDENTE; INSTRUTOR DE MÚSICA INDEPENDENTE; JARDINEIRO INDEPENDENTE; LAVADEIRA DE ROUPAS PROFISSIONAL INDEPENDENTE; LAVADOR E POLIDOR DE CARRO INDEPENDENTE; LOCADOR DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS INDEPENDENTE; LOCADOR DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS INDEPENDENTE; MARCENEIRO INDEPENDENTE; MECÂNICO DE VEÍCULOS INDEPENDENTE; MESTRE DE OBRAS; PADEIRO – AUXILIAR; PADEIRO – CHEFE ; PEDREIRO INDEPENDENTE; PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE; POCEIRO/ CISTERNEIRO/ CACIMBEIRO INDEPENDENTE; PRESTADOR DE SERVIÇO DE PODA, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE; RECICLADOR DE MATERIAIS PLÁSTICOS E SUCATAS; SERRALHEIRO, EXCETO PARA ESQUADRIAS, SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE; SOLDADOR/ BRASADOR INDEPENDENTE; TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE; TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA INDEPENDENTE; TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE**, conforme especificações do Edital nº. 01/2021 – Chamada Pública de Credenciamento. Preliminarmente, após o encerramento do prazo de recebimento das propostas, foi constatada a apresentação de 02 (dois) envelopes, das empresas interessadas a seguir destacadas: **VASCELON MARINHO DA SILVA 12855135419 – CNPJ: 37.762.681/0001-35; CARLOS MESSIAS PEREIRA 09669325447 – CNPJ: 37.762.178/0001-80.** Iniciada a sessão, não havendo representantes e interessados presentes, a Presidente da CPL, decidiu promover a abertura dos envelopes. Ato contínuo, procedidas às rubricas nos fechos dos envelopes sendo este aberto constatou-se que as licitantes: **VASCELON MARINHO DA SILVA 12855135419 – CNPJ: 37.762.681/0001-35; CARLOS MESSIAS PEREIRA 09669325447 – CNPJ: 37.762.178/0001-80;** preenchem todos os requisitos de participação elencados no Instrumento Convocatório, sendo declarada **CREDENCIADAS**. Não houveram empresas declaradas **DESCREDENCIADAS** por não preencherem os requisitos exigidos no edital. Encerrada a fase de análise dos documentos, obteve-se o seguinte resultado:

ITEM 30	CLASSIFICAÇÃO	NOME
30 - PEDREIRO INDEPENDENTE	1º	VASCÉLON MARINHO DA SILVA 12855135419
30 - PEDREIRO INDEPENDENTE	2º	CARLOS MESSIAS PEREIRA 09669325447

Restando **DESERTOS** os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39.

Por fim, foi encerrada a reunião e, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos segue pelos mesmos rubricada e assinada. Diante da ausência dos interessados, publique-se a presente ata para que se inicie o prazo recursal, nos termos do Edital.

**FABIANA CARNEIRO E SILVA**

Presidente da CPL

**EVANDSON DE MORAIS SANTOS**

Membro da CPL

**SÂMARA MAYRA DA SILVA FERREIRA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:1408CCF5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PE 085/2020.1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 085/2021.1 em favor das licitantes **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.363.814/0001-90, vencedora para os itens: 160,161 e 166; **MARKAS DE RESENDE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.946.498/0001-91, vencedora para os itens: 11, 13, 19, 23, 33, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 83, 86, 89, 99, 122, 123, 124, 127, 129, 148, 158 e 159; **ROGERIO EVORA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.095.047/0001-00, vencedora para os itens: 106, 107 e 168; **VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.366.017/0001-83, vencedora para os itens: 66 e 154; **METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.898.616/0001-73, vencedora para o item: 156; **OLIVEIRA G9 EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.666.012/0001-01, vencedora para os itens: 02,10,14,18,21,26,31,32,34,44,45,52,58,64 e 68; **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.676.091/0001-94, vencedora para o item: 170; **FABRICIO RACHADEL COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 33.618.396/0001-94, vencedora para os itens: 111,112 e 113; **O.E. PEREIRA BRINQUEDOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 33.966.390/0001-08, vencedora para os itens: 04,48,67,77,79,80 e 151 e **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 91.824.383/0001-78, vencedora para os itens: 01, 05, 06, 07, 09, 12, 15, 16, 17, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 69, 81, 82, 88, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 102, 103, 108, 109, 110, 114, 115, 117, 118, 119, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 144, 145, 146, 150, 155, 162, 163, 164, 165, 167 e 169 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 05 de Outubro de 2021.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:71AF1001

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PROC. 0954/2021 – PE 073/2021.1

Venho por meio deste, convocar a empresa jurídica **C GUSTAVO L DA SILVA - ME** para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 073/2021.1 encaminhada via e-mail.

Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.

Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:1A2427B2

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 34/2021

Registro de Preços

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 34/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL, em favor das empresas **DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 26.395.502/0001-52, **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ: 09.210.219/0001-90, **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 05.763.509/0001-00, **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.788.766/0001-05, **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.922.653/0001-89, **ODONTOMEDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.395.255/0001-80, **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.259.748/0001-86, **IDEALINE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 06.331.320/0001-00, **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 19 de outubro de 2021.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gilmo Malta de Menezes  
Código Identificador:731B1503

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00021/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00021/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES ESSENCIAIS E CONTÍNUAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IG LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 466.640,00.

Coité do Nóia - AL, 10 de Agosto de 2021

**BUENO HIGINO SOUZA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Weuller Douglas de Almeida Martins

**Código Identificador:**2DD6146A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DISPENSA Nº DP00021/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00021/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES ESSENCIAIS E CONTÍNUAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/08/2021

**Publicado por:**

Weuller Douglas de Almeida Martins

**Código Identificador:**32E4255D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA Nº DP00021/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES ESSENCIAIS E CONTÍNUAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00021/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 0200 – Gabinete do Prefeito 04.122.0001.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 0300 – Secretaria de Administração e Finanças 04.122.0001.2006 – Manutenção das Ativ. da Sec. de administração e Finanças 0400 – Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0004.6004 – Bloco de Manutenção das Ações e Ser5v. Pub. de saúde (ATENÇÃO PRIMÁRIA) – Profissionais PSF 10.122.00041.6012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 08.243.0003.6052 – Bloco de Proteção Social Especial MAC – (BLC PSE MAC) CREAS / ABRIGOS 0600 – Secretaria Municipal de Educação 0660 – Secretaria Municipal de Educação 12.361.0001.2010 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Educação 12.361.0002.2029 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 40% 08.243.0003.6052 – Bloco de Proteção Social Especial MAC – (BLC PSE MAC) CREAS / ABRIGOS 0600 – Secretaria Municipal de Educação 0660 – Secretaria Municipal de Educação 12.361.0001.2010 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Educação 12.361.0002.2029 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 40% 0700 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 0770 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 13.122.0001.2040 – Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura e Promoções 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 0990 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 15.122.0001.2041 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Oras e Serv. Urbanos 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 09/10/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 10067/2021 - 10.08.21 - IG LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 466.640,00.

**Publicado por:**

Weuller Douglas de Almeida Martins

**Código Identificador:**D32A1E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ADITIVO-DV00001/2021**

OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral (20L e 300 ml) e vasilhame de 20 litros. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00001/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00003/2021 - G & G Distribuidora de Agua Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 4.344,00. ASSINATURA: 22.10.21

**Publicado por:**

Weuller Douglas de Almeida Martins

**Código Identificador:**751C51A4

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES**  
**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

**Portaria/Colônia Previdência Nº 20/2020**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município:

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Invalidez ao servidor público municipal **GILVANETE BARROS DA SILVA**, brasileira, solteira, cadastrado no CPF nº 662.694.154-20 e RG sob nº 1.239.185 SSP/AL, admitido em 27 de janeiro de 2006, no cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, matrícula 10121**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, filiado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Leopoldina.

Art. 2º - De acordo com o art. 40, §1º, I da CF/88 c/c art. 12, I, “a” da Lei nº 903/2014, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL, o segurado fará jus à Aposentadoria por Invalidez, percebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, incluindo 10% de quinquênios no cálculo dos proventos, conforme previsão do Art. 42, I, da Lei Municipal 707/98, sem paridade, conforme documentação constante no processo nº 032/2017 do Colônia Previdência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 22 de outubro de 2021

**MANUILSON ANDRADE SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANA CRISTINA GUERRA ROCHA**

Presidente

**Publicado por:**

Isalane Felix de Oliveira

**Código Identificador:**B22ADA03

**COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES**  
**PENSÃO POR MORTE**

**Portaria/Colônia Previdência Nº 09-A/2020**

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte a **MANOEL EMÍDIO DA SILVA**, brasileiro, alagoano, viúvo, portador do RG de nº 2296287 SSP/PE, e do CPF 042.000.364-95, em virtude da morte da sua cônjuge **MARIA DE LOURDES ALVES**, CPF 682.943.284-72, assegurado pelo Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Colônia Leopoldina – Colôniaprev, funcionário público municipal, portaria nº 065/2011, de acordo com o art. 30 e seguintes da lei nº 903/2014, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina, conforme documentação constante no processo nº 002.25.06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020, revogada as disposições em contrário

Colônia Leopoldina/AL, 22 de outubro de 2021.

**MANUILSON ANDRADE SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANA CRISTINA GUERRA ROCHA**  
Presidente

Publicado por:  
Isalane Felix de Oliveira  
Código Identificador:1AACFB1E

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO

Pregão Eletrônico 21.01/2021/ UASG – 928660

Processo nº 0003658/2021 – A Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe, Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Interessado: SMS. PE Nº 21.01/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos e materiais médicos de pequeno e médio porte.

Motivo do Reagendamento: Adequação aos prazos legais.

Data e hora da sessão de disputa: 12 de novembro de 2021 às 09h30, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e através do site <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>.

Coruripe/AL, 22 de outubro de 2021.

**TASSIANE CAVALCANTE BARROS**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marcelle Mariza da Mota Souza  
Código Identificador:52677D1F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO**, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, lavrada pela *Secretaria Municipal de Saúde* do município de Coruripe/AL, para que surta seus efeitos legais, na forma do *Art. 24, Inc. IV, da Lei Nº 8.666/93*, constante do presente *Processo Administrativo Nº 03312/2021*, cujo objeto trata da aquisição emergencial de

fardamentos e EPI'S, com a finalidade de atender as necessidades da unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, do Município de Coruripe/AL, para as seguintes contratações:

**CREDOR:** CONFECÇÕES NOBREGA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 07.149.307/0001-06

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.084,00 (Nove mil e oitenta e quatro reais);

**CREDOR:** MARILDA L. FIRMINO – ME, inscrita no CNPJ nº 12.944.104/0001-33

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais);

**CREDOR:** LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 10.157.094/0001-60

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.302,40 (Três mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos).

Em razão do Parecer Jurídico e da Nota Técnica da Controladoria Geral do Município opinando favoravelmente à contratação, e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, fica autorizada a contratação, consoante minuta encartada nos autos, razão pela qual designo o fiscal do contrato, mediante a Portaria anexa.

Publique-se o presente Termo de Ratificação dentro do prazo de 5(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Coruripe, AL, 22 de outubro de 2021.

**PEDRO HERMANN MADEIRO**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Marcelle Mariza da Mota Souza  
Código Identificador:301D06D1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.26.04/2021– DISPENSA EMERGENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIBE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS - SMTTS, E A EMPRESA NELSON ANTONIO CARVALHO SILVA EIRELE ME.**

Processo: 03.16.03/2021;

Contrato Nº 03.26.04/2021;

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 12.264.230/0001-47 e com sede na Praça Castro Azevedo, s/n, Centro, Coruripe/AL, representado(a) pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos, **Sr. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 052.761.234-03, portador da Carteira de Identidade Nº 2.001.005.004.068 SSP AL, doravante denominado CONTRATANTE;

**CONTRATADA:** A empresa NELSON ANTONIO CARVALHO SILVA EIRELE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.481.511/001-30, com sede na Rua Santo Antônio, SN, Centro, Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, CEP 57.244-000, representada pelo seu Representante Legal, a Sra. ANNY KAROLYNE DOS SANTOS OLIVEIRA, Carteira de Identidade Nº 31718493 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 076.924.184-03, tem entre si justa e acordada a celebração do 1º termo aditivo ao contrato nº 03.26.04/2021;;

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de construção, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos que serão prestados nas condições estabelecidas na Dispensa Emergencial do processo administrativo nº 03.16.03/2021 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**OBJETO DO TERMO DE ADITIVO:**

O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de junho de 2021.

\*Publicado por incorreção\*

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993.

Coruripe/AL, 30 de junho de 2021.

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

**Publicado por:**

Marcelle Mariza da Mota Souza

**Código Identificador:**B90DB5B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ATA 017/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES QUE APRESENTAM SINTOMAS DE COVID-19 E DEMAIS SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIFE - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. PEDRO HERMANN MADEIRO E A EMPRESA a VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP.**

PROCESSO: 01.20.05/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.01/2021

ATA DE RP Nº 017/2021

**ÓRGÃOS GERENCIADORES:** Secretário Municipal de Saúde, Sr. PEDRO HERMANN MADEIRO, inscrito no CPF sob o Nº 497.111.564-15, portador da Carteira de Identidade Nº 542.412 SSP/AL autoridade delegatária de competências do Prefeito Municipal na forma do Decreto municipal n.º 1.198/2021.

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** A empresa VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita sob o número de CNPJ: 05.980.425./0001-28, sediada na Rua Dom

Jonas Batinga, Nº 414, Ouro Preto, Arapiraca/AL, CEP: 57301-130, E-mail: licitação.valmed@hotmail.com/val-med2@hotmail.com, Telefone: (82)3521-5747/3530-0286, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado nos Itens 07 deste documento, neste ato representado pela Sra. Vaudileide Pereira Santos, INSCRITO NO CPF SOB O Nº: 441.249.535-34, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº : 898.666 SSP/SE, doravante denominado CONTRATADA.

ITEM REGISTRADO:

ITEM 07.

DESCRIÇÃO: ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML.

MARCA: FARMACE VITAMINA C

QUANTIDADE: 3.600

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,26

VALOR TOTAL: R\$ 4.536,00

ITEM 16.

DESCRIÇÃO: CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA

MARCA: BLAU CEFTRIAXONA

QUANTIDADE: 1.200

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,94

VALOR TOTAL: R\$ 14.328,00

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante

DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2021;

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 02 de setembro de 2021.

**PEDRO HERMANN MADEIRO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcelle Mariza da Mota Souza

**Código Identificador:**F9846A73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ATA 018/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MEDICAMENTOS PARA PACIENTES QUE APRESENTAM SINTOMAS DE COVID-19 E DEMAIS SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIFE - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. PEDRO HERMANN MADEIRO E A EMPRESA SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

PROCESSO: 01.20.05/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.01/2021

ATA DE RP Nº 018 /2021

**ÓRGÃOS GERENCIADORES:** Secretário Municipal de Saúde, Sr. PEDRO HERMANN MADEIRO, inscrito no CPF sob o Nº 497.111.564-15, portador da Carteira de Identidade Nº 542.412 SSP/AL autoridade delegatária de competências do Prefeito Municipal na forma do Decreto municipal n.º 1.198/2021.

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** A empresa SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o número de CNPJ: 00.895.119/0001-70, sediada na Rua Radialista Wolney Silva, Nº 390,

Medici II, Bairro Luiza, Aracaju - SE, CEP: 49.048-320, E-mail: sanfarmadistribuidora@gmail.com, Telefone: (79) 3231-4232/3231-4460/3217-0969, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado nos Itens 02, 08, 09, 14, 19, 21, 23, 24, 32, 34, 35, 38, 39, 41 e 44 deste documento, neste ato representado pela Sr. Rafael Barros Santana, INSCRITO NO CPF SOB O Nº: 024.937.905-88, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº : 30380790 SSP/SE, doravante denominado CONTRATADA.

ITEM REGISTRADO:

ITEM 02

DESCRIÇÃO: ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO

MARCA: PRATI

QUANTIDADE: 600

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,20

VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00

ITEM 08

DESCRIÇÃO: ÁCIDO ASCÓRBICO, 1 G, COMPRIMIDO EFERVESCENTE, COMPRIMIDO

MARCA: NATULAB

QUANTIDADE: 2.400

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,65

VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00

ITEM 09

DESCRIÇÃO: ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR 20 ML  
 MARCA: NATULAB  
 QUANTIDADE: 600  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,50  
 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

ITEM 14  
 DESCRIÇÃO: CARBOCISTEÍNA, 50 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO  
 MARCA: PRATI  
 QUANTIDADE: 600  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,99  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.394,00

ITEM 19  
 DESCRIÇÃO: DEXAMETASONA, 4 MG, COMPRIMIDO  
 MARCA: EMS  
 QUANTIDADE: 6000  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,20  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

ITEM 21  
 DESCRIÇÃO: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO  
 MARCA: NATULAB  
 QUANTIDADE: 3.600  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,25  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

ITEM 23  
 DESCRIÇÃO: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO  
 MARCA: GREENPHARMA  
 QUANTIDADE: 90.000  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1499  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.491,00

ITEM 24  
 DESCRIÇÃO: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML  
 MARCA: FARMACE  
 QUANTIDADE: 6.000  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,72  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00

ITEM 32  
 DESCRIÇÃO: IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO  
 MARCA: VITAMEDIC  
 QUANTIDADE: 12000  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,79  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00

ITEM 34  
 DESCRIÇÃO: LEVOFLOXACINO, 750 MG, COMPRIMIDO  
 MARCA: EUROFARMA  
 QUANTIDADE: 3.600  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,99  
 VALOR TOTAL: R\$ 28.764,00

ITEM 35  
 DESCRIÇÃO: LORATADINA, 10 MG, COMPRIMIDO  
 MARCA: VITAMEDIC  
 QUANTIDADE: 36.000  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,12  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00

ITEM 38  
 DESCRIÇÃO: PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR, 15 ML  
 MARCA: NATULAB  
 QUANTIDADE: 3.600  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,99  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.564,00

ITEM 39  
 DESCRIÇÃO: PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO  
 MARCA: PRATI  
 QUANTIDADE: 24.000  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,12  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00

ITEM 41  
 DESCRIÇÃO: PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML + SERINGA DOSADORA  
 MARCA: PRATI  
 QUANTIDADE: 2.400  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,99  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.376,00

ITEM 44  
 DESCRIÇÃO: PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO  
 MARCA: SANVAL  
 QUANTIDADE: 12.000  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,09  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante

DATA DA ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2021;

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO\*

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar federal N.º 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal N.º 8.666/1993;

Coruripe/AL, 03 de setembro de 2021.

**PEDRO HERMANN MADEIRO**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Marcelle Mariza da Mota Souza  
**Código Identificador:**B3562CA1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA 019/2021

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES QUE APRESENTAM SINTOMAS DE COVID-19 E DEMAIS SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIBE - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. PEDRO HERMANN MADEIRO E A EMPRESA ZUCK PAPEIS LTDA – EPP.**

PROCESSO: 01.20.05/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.01/2021  
 ATA DE RP Nº 019/2021

ÓRGÃOS GERENCIADORES: Secretário Municipal de Saúde, Sr. PEDRO HERMANN MADEIRO, inscrito no CPF sob o Nº 497.111.564-15, portador da Carteira de Identidade Nº 542.412 SSP/AL AL autoridade delegatária de competências do Prefeito Municipal na forma do Decreto municipal n.º 1.198/2021.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A empresa ZUCK PAPEIS LTDA - EPP, inscrita sob o número de CNPJ: 2323280000169, sediada na Rua Buenópolis - Feira de Santana/BA, CEP: 44094594, E-mail: sac@zuckpapeis.com.br, Telefone: 4009-7155, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no Item 03, 06 e 31 deste documento, neste ato representado pelo Sr. Carlos Andrade Almeida de Jesus, INSCRITO NO CPF SOB O Nº: 01044658592,

PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº :  
1013804880/SSP-BA, doravante denominado CONTRATADA.

ITEM REGISTRADO:

ITEM 03

DESCRIÇÃO: ACETILCISTEÍNA, 200 MG/5G, PÓ, ENVELOPE COM 5 G

MARCA: GEOLAB

QUANTIDADE: 2.400

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,75

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

ITEM 06

DESCRIÇÃO: ACETILCISTEÍNA, 600 MG/5G, PÓ, ENVELOPE COM 5 G

MARCA: GEOLAB

QUANTIDADE: 3.600

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,89

VALOR TOTAL: R\$ 3.204,00

ITEM 31

DESCRIÇÃO: HIDROCORTISONA, 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA

MARCA: TEUTO

QUANTIDADE: 3.600

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,99

VALOR TOTAL: R\$ 14.364,00

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante

DATA DA ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2021;

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar federal N.º 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal N.º 8.666/1993;

Coruripe/AL, 03 de setembro de 2021.

**PEDRO HERMANN MADEIRO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcelle Mariza da Mota Souza

**Código Identificador:**1287C470

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ATA 020/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES QUE APRESENTAM SINTOMAS DE COVID-19 E DEMAIS SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIBE - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. PEDRO HERMANN MADEIRO E A EMPRESA L FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

PROCESSO: 01.20.05/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.01/2021

ATA DE RP Nº 020/2021

ÓRGÃOS GERENCIADORES: Secretário Municipal de Saúde, Sr. PEDRO HERMANN MADEIRO, inscrito no CPF sob o Nº 497.111.564-15, portador da Carteira de Identidade Nº 542.412 SSP/AL autoridade delegatária de competências do Prefeito Municipal na forma do Decreto municipal n.º 1.198/2021.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A empresa L FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o número de CNPJ: 35.250.918/0001-73, sediada na Av. Antônio Silvo Barbeiri, nº 1.099, Pinheiro, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85603000, E-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com, Telefone: (46)99937-9460, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no Item 40 e 48 deste documento, neste ato representado pelo Sr. Lucas Ferreira Costa, INSCRITO NO CPF SOB O Nº: 033.272.849-89, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº : 7819369-SSP/PR, doravante denominado CONTRATADA.

ITEM REGISTRADO:

ITEM 40

DESCRIÇÃO: PARACETAMOL, 750 MG, COMPRIMIDO

MARCA: BALFAR

QUANTIDADE: 6.000

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,15

VALOR TOTAL: R\$ 900,00

ITEM 48

DESCRIÇÃO: SULFATO DE ZINCO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO

MARCA: NUNESFARMA

QUANTIDADE: 1.200

VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,88

VALOR TOTAL: R\$ 23.856,00

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante

DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2021;

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar federal N.º 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal N.º 8.666/1993;

Coruripe/AL, 10 de setembro de 2021.

**PEDRO HERMANN MADEIRO**

Secretário Municipal de Saúde/

**Publicado por:**

Marcelle Mariza da Mota Souza

**Código Identificador:**E2E0F786

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 07280009/2021

Ata de Registro de Preços nº 86/2021

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.015/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: AUTO PEÇAS PAGUE MENOS LTDA, CNPJ sob o nº: 26.601.797/0001-76.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de veículos, mediante o sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades da frota de automóveis do município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2021.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Robson Fernandes da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**  
Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**C6FE1D1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 07280009/2021  
Ata de Registro de Preços nº 87/2021  
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.015/2021  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.  
Fornecedor Beneficiário: COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA, CNPJ sob o nº: 09.290.746/0001-51.  
Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de veículos, mediante o sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades da frota de automóveis do município de Craíbas/AL.  
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.  
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2021.  
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Márcio Roberto Soares Santos Araújo pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**  
Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**F63848EC

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 08090001/2021 - Dispensa nº 08/2021  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráficos.  
Contratante: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia  
Contratada: Quitéria Barros da Silva CNPJ nº 38.275.804/0001-76  
Valor R\$ 4.200,00  
Vigência: 12 (doze) meses.

**MARCOS ANTÔNIO SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.

**Publicado por:**  
Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**D2BDE195

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: **Pregão (Eletrônico) Nº 013/2021 - Repetição.** Objeto: **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura aquisição de Material Permanente do tipo Mobiliário Escolar a fim de atender as necessidades das unidades de educação do Município de Dois Riachos, nos termos e condições estabelecidas do Edital e seus anexos. **ABERTURA DE PROPOSTAS: 08/11/2021 - 09h00min** (Horário de Brasília). **HORÁRIO DE DISPUTA: 10h00min** (Horário de Brasília). **LOCAL:** Ambiente eletrônico localizado na internet, vide site: <https://licitanet.com.br/>, da LICITANET. O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads no site da LICITANET e no portal de transparência da prefeitura, e ainda, poderão serem obtidos pessoalmente de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), nos horários de expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail: [cpl@doisriachos.al.gov.br](mailto:cpl@doisriachos.al.gov.br).

Dois Riachos (AL). 22 de outubro de 2021.

**ALESSANDRO LOPES BARROS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rhuan Luiz da Silva Delfino  
**Código Identificador:**C7036490

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no do art. 24, II, da Lei de Licitações, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de kimonos e faixas brancas, neste Município. AUTORIZO a contratação da empresa Instituto Andrade, inscrito no CNPJ sob nº 25.263.246/0001-87, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais).

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**  
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021**

Processo administrativo nº 2021.0827.013. Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL e Instituto Andrade, inscrita no CNPJ nº 25.263.246/0001-87. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kimonos e faixas brancas. R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais). Vigência: O presente contrato tem prazo de validade até 31 de dezembro de 2021 ou o esgotamento dos quantitativos.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Beatriz Leando Oliveira  
**Código Identificador:**7790A097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
RATIFICAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Obras, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no do art. 24, II, da Lei de Licitações, para Contratação de empresa especializada na realização de serviços topográficos, neste Município. AUTORIZO a contratação Sr. Claudio Sampaio da Silva, inscrito no CPF: 346.394.204-63, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R\$ 16.149,59 (dezesseis mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**  
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021**

Processo administrativo nº 2021.0810.042. Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. E Sr. Claudio Sampaio da Silva, inscrita no CPF nº 346.394.204-63. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços topográficos. R\$ 16.149,59 (dezesseis mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: O presente contrato tem prazo de validade até 31 de dezembro de 2021.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Beatriz Leando Oliveira

**Código Identificador:**2C18C976**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO****AVISO DE ASSINATURA DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – SRP**

O Município de Iateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo **COMUNICA** conforme Aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07 (sete) de outubro de 2021, que o representante da empresa abaixo não compareceu junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal de Iateguara -AL, no **prazo estipulado de 05 (cinco) dias**, para assinatura da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Processo Administrativo nº 0727005/2021, sendo assim foi desclassificada do certame a empresa:

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50, sediada a Rua Sargento Silvino Macedo, CEP: 55.295-280, Garanhuns/PE;

**JOSIVANIA GOMES DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**DESPACHO****AVISO DE ASSINATURA DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – SRP**

O Município de Iateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo **COMUNICA** conforme Aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08 (oito) de outubro de 2021, que os representantes das empresas abaixo não compareceram junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal de Iateguara -AL, no **prazo estipulado de 05 (cinco) dias**, para assinatura das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Processo Administrativo nº 0727006/2021, sendo assim foram desclassificadas do certame as seguintes empresas:

**JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.157.789/0001-12, sediada a Rua Floriano Peixoto nº 280 B, CEP: 57.690-000, Atalaia/AL;

**IVAN I DA SILVA JÚNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.263/0001-85, sediada a Rua Garganela, 140, margem BR 101, Canavial, CEP: 55.520-000, Ribeirão/PE;

**VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82, sediada a Rua Padre Teófilo Tworz, 350, Prado, CEP: 50.751-315, Recife/PE

**JOSIVANIA GOMES DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Ana Claudia Duda

**Código Identificador:**B6F22972**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021****2ª CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Iateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2021. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: **05 de**

**novembro de 2021 às 10h00min.** LOCAL: <http://bnc.org.br>. OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente (itens para cozinha) destinado a atender as necessidades da Escola Elisa Caldas do Município de Iateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: [cplnovaibateguara@gmail.com](mailto:cplnovaibateguara@gmail.com).

Iateguara (AL), 22 de outubro de 2021.

**JOSIVANIA GOMES DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ana Claudia Duda

**Código Identificador:**270A273D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021****2ª CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Iateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2021. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: **05 de novembro de 2021 às 15h00min.** LOCAL: <http://bnc.org.br>. OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de móveis escolares destinados a atender as necessidades do Município de Iateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: [cplnovaibateguara@gmail.com](mailto:cplnovaibateguara@gmail.com).

Iateguara (AL), 22 de outubro de 2021.

**JOSIVANIA GOMES DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ana Claudia Duda

**Código Identificador:**4B64E620**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI  
EXTRATO DO CONTRATO 009/21 DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO nº 009/21 DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6858439102021****BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93**CONTRATANTE:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi – IPREVI.**CONTRATADA:** Produtiva Contabilidade Assessoria Ltda CNPJ nº 32.924.530/0001-12

**OBJETO:** Realizar o atendimento ao tratamento de dados de informações através de arquivos com LAYOUTS específicos, em atendimento as **Instruções Normativas de nºs 01/2010 e 002/2010 do TCE/AL, na versão 2021.1 – 26/05/21** das informações financeiras e contábeis do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi – Alagoas, para o exercício de 2021.

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 8.400,00 ( oito mil e quatrocentos reais), duas parcelas, a contar da data da assinatura do contrato ou decorridos 30 dias da data da assinatura do presente contrato.

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021**ELEMENTO DEDESPA:** 3.3..3.9.0.40/00.00.00.000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2021.

**RATIFICAÇÃO:** 29 de setembro de 2021, por SILAS NUES DE OLIVEIRA – Diretor Presidente do Inhapiprevidi, Portaria 029/21, Publicado no site oficial do Instituto <https://inhapiprevidi.al.gov.br>.

**Publicado por:**  
Silas Nunes de Oliveira  
**Código Identificador:**F446CF66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028-2021  
PROCESSO N.º 0695/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS  
MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS E  
HOSPITALARES

**PROPOSTA VENCEDORA**

Empresa: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA  
CNPJ: 38.014.290/0001-03  
Lote 01 – R\$ 918.800,00  
Lote 02 – R\$ 7.133,13  
Lote 05 – R\$ 179.999,81  
Lote 06 – R\$ 36.878,52  
Lote 07 – R\$ 5.356,00  
Lote 08 – R\$ 62.474,40  
Lote 09 – R\$ 62.227,23  
Lote 10 – R\$ 7.932,99  
Lote 11 – R\$ 149.999,58  
Lote 12 – R\$ 16.666,62  
Valor Global Total: R\$ 1.447.468,28 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais vinte e oito centavos).

Empresa: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
CNPJ: 07.897.039/0001-00  
Lote 03 – R\$ 45.000,00  
Valor Global Total R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
CNPJ: 38.259.748/0001-86  
Lote 04 – R\$ 20.000,00  
Valor Global Total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 1.512.468,28 (um milhão quinhentos e doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais vinte e oito centavos).

Inhapi/AL, 07 de outubro de 2021.

**JESSE ROCHA DA SILVA**  
Pregoeiro

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Jesse Rocha da Silva  
**Código Identificador:**766C7BAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI SRP Nº 025/2021, oriundo do processo administrativo 0754/2021, publicado no DOM no dia 21 de outubro de 2021, em favor da empresa MELO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.995.139/0001-31, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global R\$ 66.650,00 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais), para o lote 02 no valor global R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), para o lote 04 no valor global R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para o lote 05 no valor global R\$

48.362,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para o lote 06 no valor global R\$ 188.073,00 (cento e oitenta e oito mil setenta e três reais), para o lote 07 no valor global R\$ 37.392,00 (trinta e sete mil trezentos e noventa e dois reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO R\$ 757.177,50 (setecentos e cinquenta e sete mil cento e setenta e sete reais cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 22 de outubro de 2021.

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jesse Rocha da Silva  
**Código Identificador:**F46C3948

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI SRP Nº 028/2021, oriundo do processo administrativo 0695/2021, publicado no DOM no dia 20 de outubro de 2021, em favor da empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.014.290/0001-03, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global R\$ 918.800,00 (novecentos e dezoito mil e oitocentos reais), para o lote 02 no valor global R\$ 7.133,13 (sete mil cento e trinta e três reais e treze centavos), para o lote 05 no valor global R\$ 179.999,81 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), para o lote 06 no valor global R\$ 36.878,52 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para o lote 07 no valor global R\$ 5.356,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais), para o lote 08 no valor global R\$ 62.474,40 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), para o lote 09 no valor global R\$ 62.227,23 (sessenta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), para o lote 10 no valor global R\$ 7.932,99 (sete mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), para o lote 11 no valor global R\$ 149.999,58 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), para o lote 12 no valor global R\$ 16.666,62 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.897.039/0001-00, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 03 no valor global R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em favor da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.259.748/0001-86, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 04 no valor global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO R\$ 1.512.468,28 (um milhão quinhentos e doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais vinte e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 22 de outubro de 2021.

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jesse Rocha da Silva  
**Código Identificador:**460F01B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
INHAPI Nº 30-2021**

**Processo** Nº 2668/2021**Contratante:** Município de Inhapi/AL**Contratado:** SAMUEL DANIEL DE SOUZA E SILVA**CPF:** 065.223.294-92**Objeto:** locação de imóvel onde funcionará a ESCOLA MUNICIPAL URBANO MALTA**Valor Global:** R\$ 2.333,33 (dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**Vigência:** até 31/12/2021**Signatários:** RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e SAMUEL DANIEL DE SOUZA E SILVA**Celebrado:** em 20/10/2021**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**E70E6635**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 36/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021****“REGULAMENTA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nos órgãos públicos municipal no dia 25 de outubro de 2021, em decorrência das comemorações do “Dia do Evangélico” no Município de Japaratinga.

Art. 2º Não haverá nesta data interrupção na prestação dos serviços públicos essenciais, assim considerados por sua natureza e urgência tais como: saúde, limpeza, serviços funerários/cemitérios e congêneres.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Japaratinga/AL, 22 de outubro de 2021.

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hiallys Maiany Oliveira de Santana  
**Código Identificador:**3AE813E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL informa que está recebendo cotações para o processo nº 025/2021. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para atendimento a demanda do município. Prazo para envio de propostas: até 05 cinco dias corridos, a partir desta publicação. Informações: licitacoesjaparatinga@gmail.com; Sede da Prefeitura, situada à Praça Nossa Sra. das Candeias - centro, Japaratinga - AL, Japaratinga – Alagoas. Horário: das 8h às 14h

**KALIU MARCELO DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Hiallys Maiany Oliveira de Santana  
**Código Identificador:**E3129055**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL informa que está recebendo cotações para o processo nº 025/2021. Objeto: Aquisição de Materiais

de Construção para atendimento a demanda do município. Prazo para envio de propostas: até 05 cinco dias corridos, a partir desta publicação. Informações: licitacoesjaparatinga@gmail.com; Sede da Prefeitura, situada à Praça Nossa Sra. das Candeias - centro, Japaratinga - AL, Japaratinga – Alagoas. Horário: das 8h às 14h

**KALIU MARCELO DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Hiallys Maiany Oliveira de Santana  
**Código Identificador:**24F37DEB**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47 /2021-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 47/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes (Câmara fria de congelados, Seladora Automática, Serra de Fita de Coluna, Balança Digital e Freezer Horizontal), com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 09 de novembro de 2021 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl.jequiadapraia.al@gmail.com](mailto:cpl.jequiadapraia.al@gmail.com).

**BERGSON ARAUJO LEITE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**390468FC**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO****DIRETORIA DE COMPRAS**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 09090021/2021

Assunto: Contratação de um escritório de advocacia para propositura de ação de conhecimento e posterior execução em face da união federal objetivando o pagamento das diferenças resultantes do valor anual mínimo por aluno (VAMA), relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de educação – FUNDEB, arrimado na Lei Federal n. 11.494/2007, que substituiu a Lei Federal n. 9.424/1996, que vigorou de 1998 a 2006.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva, considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com o escritório jurídico empresa OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA, com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, n. 2789, Norcon Empresarial, Sala 1101, Mangabeiras, Maceió/AL inscrita no CNPJ nº 06.942.158/0001-67, neste ato representada por Bruno Zeferino do Carmo Teixeira, inscrito no CPF nº 040.568.274-35, inscrito na OAB/AL sob o nº 7.617, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados para propositura de ação de

conhecimento e posterior execução em face da união federal objetivando o pagamento das diferenças resultantes do valor anual mínimo por aluno (VAMA), relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de educação – FUNDEB, arrimado na Lei Federal n. 11.494/2007, que substituiu a Lei Federal n. 9.424/1996, que vigorou de 1998 a 2006, com espeque no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se.

Junqueiro/AL, 21 de outubro de 2021.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Erick Cristian de Omena Cruz  
**Código Identificador:**F36EFDE2

### DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Processo n. 09090021/2021

Assunto: Contratação de um escritório de advocacia para propositura de ação de conhecimento e posterior execução em face da união federal objetivando o pagamento das diferenças resultantes do valor anual mínimo por aluno (VAMA), relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de educação – FUNDEB, arrimado na Lei Federal n. 11.494/2007, que substituiu a Lei Federal n. 9.424/1996, que vigorou de 1998 a 2006.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021. Das Partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva e a empresa OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA, com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, n. 2789, Norcon Empresarial, Sala 1101, Mangabeiras, Maceió/AL inscrita no CNPJ nº 06.942.158/0001-67, neste ato representada por Bruno Zeferino do Carmo Teixeira, inscrito no CPF nº 040.568.274-35, inscrito na OAB/AL sob o nº 7.617. Do Objeto: prestação de serviços técnico-especializados na propositura de ação de conhecimento e posterior execução em face da união federal objetivando o pagamento das diferenças resultantes do valor anual mínimo por aluno (VAMA), relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de educação – FUNDEB, arrimado na Lei Federal n. 11.494/2007, que substituiu a Lei Federal n. 9.424/1996, que vigorou de 1998 a 2006, com espeque no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, sob a forma de “Ad Exitum”. Do Prazo: 60 meses a partir da Ordem de Serviço. Data da Assinatura: 22 de outubro de 2021.

Junqueiro/AL, 22 de outubro de 2021.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Erick Cristian de Omena Cruz  
**Código Identificador:**629B1547

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 187/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal da Mulher, com vigência de 02(dois) anos, cuja composição passa a ser a seguinte:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

**Secretária Municipal de Assistência Social:**

-Titular: Renata Clara Pereira dos Santos CPF (075.385.834-75)

-Suplente: Gildete da Silva Alcântara CPF (009.797.144-86)

**Secretária Municipal de Saúde:**

-Titular: Bibione Tercia de Oliveira Silva CPF (058.300474-11)

-Suplente: Edivânia dos Santos Sobrinha CPF (122.427.284-66)

**Secretária Municipal de Cultura:**

-Titular: Maria Conceição Wolnei CPF (870.299.104-78)

-Suplente: Patrícia da Trindade Almeida CPF (042.810.844-01)

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Sindicato da Igreja Católica:**

-Titular: Jane Madilaide dos Santos Silva CPF (037.980.964-81)

-Suplente: Gisele Cristina da Silva Nunes CPF (073.953.744-01)

**Igreja Batista Poder da Graça:**

-Titular: Maria Alice dos Santos Pereira CPF (121.049.314-44)

-Suplente: Aleksandra Santos de Lima CPF (097.469.984-55)

**Associação Comunitária do Povoado Retiro:**

-Titular: Willyane Monique dos Santos CPF (109.998.904-33)

-Suplente: Maria Dilma da Silva CPF (049.618.784-80)

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.**

**Junqueiro, 21 de Outubro de 2021.**

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wesley de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**CC39A88A

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 188/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal do Idoso, com vigência de 02(dois) anos, cuja composição passa a ser a seguinte:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

**Secretária Municipal de Assistência Social:**

-Titular: Andressa Fernanda da Silva Nunes CPF (127.897.014-23)

-Suplente: Fernanda Lúcia Barros de Araújo CPF (515.066.104-04)

**Secretária Municipal de Saúde:**

-Titular: Lucas Kayzan Barbosa da Silva CPF (091.678.714-10)

-Suplente: Maria Jaciele dos Santos CPF (078.399.574-12)

**Secretária Municipal de Cultura:**

-Titular: Patrícia da Trindade Almeida CPF (042.810.844-01)

-Suplente: Maria Conceição Wolnei CPF (870.299.104-78)

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Sindicato Rural de Junqueiro:**

-Titular: Maria de Lurdes dos Santos CPF (531.733.174-91)

-Suplente: Manuel Cícero dos Santos CPF (363.418.944-49)

**Pastoral Familiar:**

-Titular: José Mendes e Silva CPF (619.705.144-34)

- Suplente: Carlos Henrique Barbosa Tenório CPF (020.767.654-25)

**Associação Comunitária do Povoado Retiro:**

-Titular: Maria Dilma da Silva CPF (049.618.784-80)  
- Suplente: Willyane Monique dos Santos CPF (109.998.904-33)

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.**

**Junqueiro, 21 de Outubro de 2021.**

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wesley de Oliveira Silva

**Código Identificador:DA014B5A**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS - IPREV  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 008/2021 de 1º de Outubro de 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte a MARIA EMANUELLY DE SOUZA MARTINS.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER** o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor ativo, JOÃO MARTINS SOBRINHO, inscrito no CPF sob nº 376.281.004-49 e RG nº 603.668, efetivo no cargo de MOTORISTA, matrícula 329, nos termos do art. 44 da Lei Municipal nº 760/2021 de 04 de maio de 2021 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, conforme processo administrativo 025/2021, com proventos calculados como determina o art. 33, da Lei 760/2021, na seguinte forma:

**MARIA EMANUELLY DE SOUZA MARTINS (cota de 50% + 20%)**, portadora do CPF nº 144.794.574-37, nascida em 14/08/2010, com extinção em 14/08/2031.

**Art 2º** – O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro-AL, 1º de outubro de 2021.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito de Junqueiro

**JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO**

Diretor/Presidente - IPREV JUNQUEIRO

**Publicado por:**

José Clovis Vieira

**Código Identificador:F3F4C338**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS - IPREV  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 084/2021 de 1º de Outubro de 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte a MARIA ANALYCE DA SILVA SANTOS.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER** o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor ativo, ANTONIO DE PÁDUA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 484.377.784-68 e RG nº 705.412, efetivo no cargo de PEDREIRO, matrícula 435, nos termos do art. 44 da Lei Municipal nº 760/2021 de 04 de maio de 2021 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, conforme processo administrativo 025/2021, com proventos calculados como determina o art. 33, da Lei 760/2021, na seguinte forma:

**MARIA ANALYCE DA SILVA SANTOS (cota de 50% + 10%)**, portadora do CPF nº 141.910.784-45, nascida em 14/05/2002, com extinção em 14/05/2023.

**Art 2º** – O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro-AL, 1º de outubro de 2021.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito de Junqueiro

**JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO**

Diretor/Presidente - IPREV JUNQUEIRO

**Publicado por:**

José Clovis Vieira

**Código Identificador:7E383D4C**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS - IPREV  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 087/2021 de 1º de outubro de 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de WALDECY BARBOSA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 014/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição ao servidor **WALDECY BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 153.656.384-68 e RG nº 479.217, ocupante do cargo de PEDREIRO, matrícula nº 552, servidor público municipal, filiado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo com o art. 3º da EC 47/2005, c/c art. 36, incisos I, II, III parágrafo único, da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais, último salário de contribuição da ativa, com acréscimo de 30%, correspondentes a 06 (seis) quinquênios, com paridade.

**Art 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 1º de outubro de 2021.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito de Junqueiro

**JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO**

Diretor/Presidente - IPREV JUNQUEIRO

**Publicado por:**  
José Clovis Vieira  
**Código Identificador:**74C2B25A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS - IPREV  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 088/2021 de 1º de outubro de 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição – Especial (Professor), em favor de JOSÉ VALTER DA COSTA.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº026/2021,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição – Especial (Professor), ao servidor **JOSÉ VALTER DA COSTA**, inscrito no CPF nº 348.861.684-34 e RG nº 288.862, ocupante do cargo de PROFESSOR, carga horária de 20h, matrícula nº 190, servidor público municipal, filiado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, c/c art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 20% (vinte por cento) de quinquênios, com paridade.

**Art 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 1º de outubro de 2021.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito de Junqueiro

**JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO**

Diretor/Presidente - IPREV JUNQUEIRO

**Publicado por:**  
José Clovis Vieira  
**Código Identificador:**18263386

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS - IPREV  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 089/2021 de 1º de outubro de 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor de LUCIANE BARROS DA ROCHA.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº036/2021,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Invalidez, à servidora **LUCIANE BARROS DA ROCHA**, inscrita no CPF nº 011.602.314-78 e RG nº 1.772.778, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1107, servidora pública municipal, filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo com os arts. 31, 32, §1º e 33, §4º, §5º e §6º da Lei 760/2021 de 04 de maio de 2021, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, com proventos correspondentes a 100% (cem por

cento) da média aritmética das suas remunerações, com base de cálculo como determina o art. 33, §4º, da Lei 760/2021, sem paridade.  
**Art 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 1º de outubro de 2021.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito de Junqueiro

**JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO**

Diretor/Presidente - IPREV JUNQUEIRO

**Publicado por:**  
José Clovis Vieira  
**Código Identificador:**5FA28A67

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEOIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA DE OBRAS  
RATIFICAÇÃO**

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a COMPRA EMERGÊNCIAL visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material hidráulico, em favor da empresa, que apresentou o menor valor geral, em pesquisa de preços realizadas, **J.F.S . DA SILVA & CIA LTD-ME, CNPJ: 08.343.240/0001-09.**

**JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**

Prefeito

**EXTRATOS DO CONTRATO Nº 003/2021  
DAS PARTES:MUNICÍPIO DE LIMOEOIRO DE ANADIA –  
CNPJ Nº 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA– J.F.S . DA SILVA  
& CIA LTD- ME - CNPJ Nº 08.343.240/0001-09.**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material hidráulico.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.247,50 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**DATA DE ASSINATURA:18/ 01/2021.**

**Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aos 19 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.**

**ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cleciene Araujo de Sousa  
**Código Identificador:**97F095B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH  
EXTRATO DE ATA**

Ata de Registro de Preços nº 89/2021 – Processo nº 33/2021– Pregão Eletrônico nº 34/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.528.899/0001-20– Objeto: registro de preços para **aquisição de material de Limpeza** – Valor global: **R\$ 147.573,79 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 90/2021 – Processo nº 33/2021– Pregão Eletrônico nº 34/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33613876000162– Objeto: registro de preços para **aquisição de**

**material de Limpeza** – Valor global: **R\$ 140.329,49 (cento e quarenta mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 91/2021 – Processo nº **33/2021**– Pregão Eletrônico nº 34/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33613876000162– Objeto: registro de preços para **aquisição de material de Limpeza** – Valor global: **R\$ 180.357,27 (cento e oitenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 92/2021 – Processo nº **33/2021**– Pregão Eletrônico nº 34/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34016593000104– Objeto: registro de preços para **aquisição de material de Limpeza** – Valor global: **R\$ 146.035,63 (cento e quarenta e seis mil trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 93/2021 – Processo nº **33/2021**– Pregão Eletrônico nº 34/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **ISLERO FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS E SANENATES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39654120000148– Objeto: registro de preços para **aquisição de material de Limpeza** – Valor global: **R\$ 17.028,48 (dezessete mil e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 94/2021 – Processo nº **33/2021**– Pregão Eletrônico nº 34/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.196.404/0001-96– Objeto: registro de preços para **aquisição de material de Limpeza** – Valor global: **R\$ 33.751,73 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 95/2021 – Processo nº **33/2021**– Pregão Eletrônico nº 34/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0002-43– Objeto: registro de preços para **aquisição de material de Limpeza** – Valor global: **R\$ 1.654,47 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 96/2021 – Processo nº **33/2021**– Pregão Eletrônico nº 34/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **L.P. DE BORBA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.796.778/0001-46– Objeto: registro de preços para **aquisição de material de Limpeza** – Valor global: **R\$ 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais)**– Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Tayne Barbosa dos Santos  
**Código Identificador:**51B42F91

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a compra, via dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada na aquisição de ar condicionado, em favor da empresa, que apresentou o menor valor geral, em pesquisa de preços realizadas, **W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**. CNPJ: **29.529.181/0001-20**.

**JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**  
Prefeito

**EXTRATOS DO CONTRATO Nº 047/2021**  
**DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA** – CNPJ Nº **12.207.403/0001-95** E A EMPRESA - **W. K. M.**

**SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI** - CNPJ Nº **29.529.181/0001-20**.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de ar condicionado.

**VALOR DO CONTRATO: R\$. 16.900,00 (dezesseis mil, e novecentos reais).**

**DATA DE ASSINATURA: 23/04/2021.**

**Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, aos 23 dias do mês de Abril do ano de 2021.**

**ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cleciane Araujo de Sousa  
**Código Identificador:**F5BFBFB9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH ERRATA A SÚMULA DA ATA Nº 161/2021

Aos 08 de outubro de 2021, publicamos no Diário Oficial dos Municípios de alagoas (AMA), na pág. 19 súmula do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico Nº 59/2021, **onde ler-se** aquisição de leites e suplementos nutricionais. **Leia-se** aquisição de 14 veículos 0KM.

Limoeiro de Anadia, 22 de outubro de 2021.

**MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Mikhael Kennedy Falcão Farias  
**Código Identificador:**814A301A

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 026/2021

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 026/2021**

**Processo Administrativo nº 096.2021/001**

**Pregão Eletrônico nº 026/2021**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 096.2021/001, Objeto: Serviços de locação de estruturas para eventos para atender as necessidades do Município de Major Izidoro/AL, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 005/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

**HERCULES VELOSO PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Finanças

**EXTRATO CONTRATUAL PE 026/2021**

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 096.2021/001– Pregão Eletrônico nº 026/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2021 – Objeto: Serviços de locação de estruturas para atender as necessidades do Município de Major Izidoro/AL - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 056/2021– JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO**, CNPJ nº 01.771.408/0001-20, com o valor global de R\$ 610.843,00 (seiscentos e dez mil, oitocentos e quarenta e três reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias  
**Código Identificador:**7455C729

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**  
**PE 027/2021**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 027/2021**

**Processo Administrativo nº 097.2021/001**

**Pregão Eletrônico nº 027/2021**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 097.2021/001, Objeto: Aquisição de Água e Gás (Segunda Chamada) para atender as necessidades do Município de Major Izidoro/AL, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 005/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

**HERCULES VELOSO PIMENTEL**

Secretário Municipal de Finanças

**EXTRATO CONTRATUAL PE 027/2021**

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 097.2021/001– Pregão Eletrônico nº 027/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2021 – Objeto: Aquisição de Água e Gás (Segunda Chamada) para atender as necessidades do Município de Major Izidoro/AL - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 055/2021**– ANDRADE E SATURNINO COMERCIO DE GAS GLP LTDA, CNPJ nº 19.377.140/0001-01, com o valor global de R\$ 102.350,00 (cento e dois mil e trezentos e cinquenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

**Código Identificador:**49F7B00D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 14/2020**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 14/2021**

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Major Izidoro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado em 26 de junho de 2019, em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos do Pedido de Suspensão de Liminar nº 0800153-37.2021.8.02.0000, da lavra do Excelentíssimo Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, concedendo contracautela em favor desta municipalidade, faz saber, através do presente edital, que estão sendo nomeados os seguintes candidatos, aprovados em Concurso Público, nos cargos especificados:

CPF	NOME	CARGO
062.876.364-67	GRAYCE KELLE LEITE DE SOUZA	AUXILIAR DE CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL
077.140.064-04	JOÃO HENRIQUE SILVA BALBINO	MOTORISTA

I – Comunicamos que os candidatos citados deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, no dia **03 de novembro de 2021**, às **10 horas**, situada - Praça Leopoldo do Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro/AL, para tomarem posse no respectivo cargo, munidos de documento oficial de identificação, original com foto;

II – O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo;

III – Considerando as regras de cautela e segurança sanitária para a prevenção e combate ao novo corona vírus, os candidatos deverão

comparecer na data e local definido portando máscara facial individual e quando possível, se preferir álcool em gel.

IV- Registre-se e Publique-se.

Major Izidoro/AL, 22 de outubro de 2021.

**THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

**Código Identificador:**0A50C710

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O município de Maragogi/AL, vem por meio deste, notificar a empresa **CITSO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº **12.449.629/0001-00**, em razão de descumprimento de obrigações contratuais/editais/da Ata de Registro de Preços nº 49/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pulseiras de identificação em atendimento ao Município de Maragogi/AL, em razão, resumidamente, de inexecução total ou parcial dos serviços. Portanto aplicada a penalidade de acordo com o artigo 87, III da Lei 8666/93, que enseja a suspensão temporária de participação em licitação com este Município, pelo prazo de 01 (um) ano. Assim, abre-se o **prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93**. Para maiores informações: [licitacao@maragogi.al.gov.br](mailto:licitacao@maragogi.al.gov.br)

Maragogi/AL, 22 de outubro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi

**Publicado por:**

Maria Cristina Costa Wanderley

**Código Identificador:**0A91C8F4

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

A prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 05/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.**, município de Maragogi/AL, que declaramos como vencedora a empresa **CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.987.133/0001-12.

Maragogi/AL, 22 de outubro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do município de Maragogi/AL

**Publicado por:**

Maria Cristina Costa Wanderley

**Código Identificador:**F969C31C

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

## TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021

A prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 06/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.**, município de Maragogi/AL, que declaramos como vencedora a empresa CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.987.133/0001-12.

Maragogi/AL, 22 de outubro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito do município de Maragogi/AL

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**F0F49A00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 740/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51.1/2021**

**Processo Administrativo nº: 0823032/2021**

**Pregão Eletrônico nº: 51/2021**

**Objeto:** SRP para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL A 70% E LÍQUIDO A 70%**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.

**FORNECEDOR:** MR LICITAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.687.100/0001-15, com sede na Rua Charqueada, nº 178, Bairro Paraíso, Cajamar-SP – CEP: 07.794.110.

**VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:**

Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante

**Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito**

MR LICITAÇÕES LTDA – Contratada

**Sandra Mara Gomes Peixoto – Representante Legal.**

Secretaria Mun. de Gestão, do Rec. Humanos e do Patrimônio/SEMGEPA - Órgão Gerenciador

**Arykoerne Lima Barbosa – Secretário**

Secretaria Mun. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude - Unidade Requisitante

**Karoline Flora Barros Crisótomo Oliveira - Secretária**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51.2/2021**

**Processo Administrativo nº: 0823032/2021**

**Pregão Eletrônico nº: 51/2021**

**Objeto:** SRP para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL A 70% E LÍQUIDO A 70%**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.

**FORNECEDOR:** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, nº 258, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE – CEP: 55.293-120.

**VALOR TOTAL: R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. (de 21 de outubro de 2021)

DISPOES SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DO SENHOR MARCUS VINICIUS DA SILVA – CONCURSADO PARA O CARGO DE PROFESSOR 1º GRAU MAIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o que reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR**, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, o senhor **MARCUS VINICIUS DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº 819.748.254-34, do Cargo efetivo e de provimento, de **PROFESSOR 1º GRAU MAIOR**, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** O servidor Público Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovado em Concurso Público Municipal realizado através do Edital nº 001/2006, e sua nomeação deu-se através da Portaria nº 017/2008, de 09 de maio de 2008.

**Art.3º** Com base no *caput* do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.

**Lei nº 188/1995.**

(...)

**Art. 34.A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.**

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, dia 21 (vinte e um) do mês de outubro de 2021.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI,** Estado de Alagoas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi - Alagoas

**SIGNATÁRIOS:**

Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante

**Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito**

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – Contratada

**SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE – Representante Legal.**

Secretaria Mun. de Gestão, do Rec. Humanos e do Patrimônio/SEMGEPA - Órgão Gerenciador

**Arykoerne Lima Barbosa – Secretário**

Secretaria Mun. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude - Unidade Requisitante

**Karoline Flora Barros Crisótomo Oliveira**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**8DESBA0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51.1/2021****Processo Administrativo nº: 0823032/2021****Pregão Eletrônico nº: 51/2021****Objeto:** SRP para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL A 70% E LÍQUIDO A 70%**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.**FORNECEDOR:** MR LICITAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.687.100/0001-15, com sede na Rua Charqueada, nº 178, Bairro Paraíso, Cajamar-SP – CEP: 07.794.110.**VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**SIGNATÁRIOS:**

Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante

**Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito**

MR LICITAÇÕES LTDA – Contratada

**Sandra Mara Gomes Peixoto – Representante Legal.**

Secretaria Mun. de Gestão, do Rec. Humanos e do Patrimônio/SEMGEPA - Órgão Gerenciador

**Arykoerne Lima Barbosa – Secretário**

Secretaria Mun. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude - Unidade Requisitante

**Karoline Flora Barros Crisótomo Oliveira - Secretária****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51.2/2021****Processo Administrativo nº: 0823032/2021****Pregão Eletrônico nº: 51/2021****Objeto:** SRP para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL A 70% E LÍQUIDO A 70%**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.**FORNECEDOR:** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, nº 258, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE – CEP: 55.293-120.**VALOR TOTAL: R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**SIGNATÁRIOS:**

Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante

**Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito**

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – Contratada

**SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE – Representante Legal.**

Secretaria Mun. de Gestão, do Rec. Humanos e do Patrimônio/SEMGEPA - Órgão Gerenciador

**Arykoerne Lima Barbosa – Secretário**

Secretaria Mun. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude - Unidade Requisitante

**Karoline Flora Barros Crisótomo Oliveira****\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.****Publicado por:**

Luan Cortez Toscano Barbosa

**Código Identificador:CECC7517**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**Portaria GP n 166/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, no ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do município e considerando as disposições da Lei Municipal 322 de 30 de julho 2020.

**CONSIDERANDO** a transferência de recursos do Fundo Nacional de Cultura ao Município de Messias, em cumprimento a Lei Emergencial de Cultura Aldir Blanc regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO** para a aplicação da Lei Federal 14.017/2020, para avaliar as propostas relativas a Lei enquanto durar o processo de sua implementação e execução, que passará a ser composto pelos seguintes membros:

**LUIZ CARLOS SILVA DE LIMA, CPF: 009.585.004-01**, Diretor de Cultura;

**JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, CPF: 010.800.024-99**, Representante da Diretoria de Cultura;

**MARIANA VENTURA DE ALMEIDA ANDRADE, CPF: 059.127.014-50** – Representante do Poder Executivo;

**DAYANNE VITOR DOS SANTOS, CPF: 084.625.574-02**, Representante da Secretária Municipal de Educação;

**GISELLE SILVA DE MENDONÇA, CPF: 107.809.514-09**, Representante da Secretária de Assistência Social;

**RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA BISPO, CPF: 053.892.614-70**, Representante da Câmara de Vereadores;

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, CPF: 026.134.144-80**, Representante da Sociedade Civil;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Messias – AL, 21 de outubro de 2021

**MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Suzete Moraes de Melo

**Código Identificador:CC2F0F85**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 16/2021**

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 16/2021**

“Promulga o Projeto de Lei nº 12/2021, cujo fora aprovado pelo rito ordinário na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Messias”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, especificamente definidas pelo art. 26 da Lei Orgânica Municipal 001/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PROMULGAR** a Lei nº 16/2021 oriunda do projeto de Lei nº 12/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo integrante faz parte do presente ato de promulgação.

**Art.2º** - Publique-se e registre-se.

Messias/AL, 21 de outubro de 2021.

**MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA**

Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 16/2021**

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), destinados as **AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL CONFORME A LEI Nº 14.017 - LEI ALDIR BLANC**, consoante especificação a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06	DEPARTAMENTO DE CULTURA
13	Cultura
392	DIFUSÃO CULTURAL
003	UNIVERSALIDADE E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
XXX	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.017(LEI ALDIR BLANC)

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa física	300000000	R\$ 20.000,00
3390.31	Premiações Cult, Artist, Cientif, Desport e Outras	300000000	R\$ 90.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	300000000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 160.000,00</b>

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

**Art. 4º** - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MESSIAS/AL, 20 de outubro de 2021.**

**MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**Fernando José Alcântara Duca  
**Código Identificador:5D8FF382****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 090/2021****PORTARIA Nº.090, de 15 de setembro de 2021.**

O Prefeito do Município de Messias - Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e fundamentadas no que dispõe a Lei Orgânica do Município do art. 45, inciso VI e em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Saúde.

**RESOLVE**

Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme a composição prevista na Lei nº 94/08, de 16 de junho de 2008, para o biênio de 2021/2023.

**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE: 04**  
Secretaria Municipal de Messias

**Titular:** Rafael Ayres Montenegro**Suplente:** Daiana Silva de Souza**Prestador de Serviços de Saúde****Titular:** Cassia Patrícia Vieira**Suplente:** Caroline Macêdo Amparo Accioli**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE: 04****Titular:** Nadja Santos da Silva**Suplente:** Silvana Maria da Silva**Titular:** Maria Aparecida Ribeiro da Silva**Suplente:** Edjane Amâncio da Silva Araújo**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS: 08****Titular:** Layne Ellen de Melo Pereira (Rep. da Igreja Evangélica Assembleia de Deus)**Suplente:** Luciane Ferreira da Silva Tenório (Rep. da Primeira Igreja Batista em Messias)**Titular:** Rafaela Dias Leite (Rep. do Instituto Amigo Leal)**Suplente:** Raimundo Eusébio da Silva (Rep. do Instituto Arlindo Eusébio)**Titular:** José Cicero de Oliveira (Rep. Ass. dos Moradores do Conj. Antônio Rodrigues Calheiros)**Suplente:** Williams dos Santos Silva (Rep. Ass. dos Moradores do Conj. Antônio Rodrigues Calheiros)**Titular:** Antônio Cicero Nascimento (Rep. Sindicato dos Trab. Rurais de Messias)**Suplente:** Manoel Alves da Silva (Rep. Sindicato Trab. Rurais de Messias)

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Messias/AL, 15 de setembro de 2021.**

**MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA**

Prefeito

**EZIEL SAPUCAIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**Fernando José Alcântara Duca  
**Código Identificador:C020473D****ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021 – 2ª Convocação

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Belo Monte/AL. DATA, HORA E LOCAL: 05 de novembro de 2021, às 11h30min. A Licitação ocorrerá no site <http://www.licitanet.gov.br/>, onde poderá ser obtido o edital completo, ou através do site [www.belomonte.al.gov.br](http://www.belomonte.al.gov.br).

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021 – 2ª Convocação

OBJETO: Aquisição de uma Ambulância para atender a Secretaria Municipal de Saúde. DATA, HORA E LOCAL: 05 de novembro de 2021, às 09h30min. A Licitação ocorrerá no site <http://www.licitanet.gov.br/>, onde poderá ser obtido o edital completo, ou através do site [www.belomonte.al.gov.br](http://www.belomonte.al.gov.br).

Belo Monte/AL, 23/10/2021.

**WILLIANS ALTIERES FONTES**

Pregoeiro

**Publicado por:**Rafael Lima da Cruz  
**Código Identificador:6486E9F5**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 0820007/2021 JTIR, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 14/2021, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **HOMOLOGO** a deliberação da Pregoeira e sua equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e **ADJUDICO** o objeto da Ata de Registro de Preços as licitantes: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, sediada na Rua Dom José, nº 258, Santo Antônio, Garanhuns-PE que apresentou o menor preço para o lote 01, perfazendo o valor global de R\$63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), **ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.729.334/0001-08, sediada na Avenida dos Operários, nº 40, SALA 209, Centro, Paracambi-RJ, que apresentou o menor preço para o lote 02, perfazendo o valor global de R\$528.300,00 (quinhentos e vinte e oito mil e trezentos reais).

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**

Prefeita

**Publicado por:**

Natanael Feitosa da Silva Junior

**Código Identificador:**E4ABC930

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a contratação de serviços de coffee break, locação de equipamentos de sonorização, confecção de materiais gráficos, ornamentação e confecção de lembranças em homenagem ao Dia do Professor, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.

**DECIDE:**

**RATIFICAR e HOMOLOGAR** o ato de Dispensa nº 27/2021, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação das empresas **NEW ART'S**, inscrita no CNPJ de nº 40.893.732/0001-72, sediada a Rua Domingos Gomes, nº 301, Centro, Ouro Branco/AL, representada neste ato pela **Sr. Jeferson Silva Santos**, inscrita no CPF sob o nº 053.741.474-63, brasileiro, portadora do RG nº 2065498 SDS/AL, residente e domiciliado na Rua Domingos Gomes, nº 301, Centro, Ouro Branco/AL, **GEOVANA GOMES CARVALHO SANTOS** inscrita no CNPJ nº 11.525.819/0001-99, sediada a Rua Do Comércio, s/nº, Centro, Ouro Branco/AL, representada neste ato pela **Sr.ª Geovana Gomes Carvalho Santos**, inscrita no CPF sob o nº 009.481.414-76, brasileira, portadora do RG nº 1204267 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Do Comércio, nº 39, Centro, Ouro Branco/AL, **CASA DOS ARTESANATOS**, representada neste ato pela **Sr.ª Mayara Gonzaga de Souza**, inscrita no CPF sob o nº 094.513.434-74, portadora do RG nº 3357158-9 SDS/AL e **PLOK PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ de nº 16.779.575/0001-94, sediada a Rua Vidal de Negreiros, nº 494, Centro, Bom Conselho/PE, CP: 55.330-000, representada neste ato pela **Sr. Elyton Teixeira dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 063.879.094-81, brasileiro, portadora do RG nº 7354577 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vidal de Negreiros, nº 494, Centro, Bom Conselho/PE.

Isto posto, vão os autos a Comissão de Licitação que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do certame licitatório com o mesmo objetivo.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**

Prefeita

**Publicado por:**

Natanael Feitosa da Silva Junior

**Código Identificador:**E89A8BF9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 011/2021**

**DECRETO Nº 11, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

Trata sobre o recadastramento 2021 dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do município de Palestina/AL e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos (ativos) e dos aposentados e pensionistas, observando-se que para este fim se faz necessária a atualização do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a prefeitura.

**CONSIDERANDO** a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Palestina/AL e o IASPAL, entre os dias 03 e 18 de novembro de 2021, promoverão o **RECADASTRAMENTO** de todos os servidores públicos municipais ativos, inativos (aposentados) e pensionistas, conforme cronograma (ANEXO I), no horário das 08h às 13h, na sede da prefeitura, sendo obrigatório o uso de máscara no local.

**Art. 2º** - O recadastramento é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor de que trata o art. 1º deste Decreto comparecer pessoalmente no local e horário, conforme cronograma de cada secretaria e primeira letra do nome, com a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade e CPF (apenas original);
- b) uma foto 3x4 recente;
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada (original e cópia – apenas para os ocupantes do cargo de motorista)
- d) Comprovantes dos diplomas (frente e verso) com históricos de formação profissional (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes com idade até 24 anos (original e cópia);
- f) Carteira de imunização/COVID-19 (original e cópia);
- g) Declaração de lotação (ANEXO II) devidamente preenchida, carimbada e assinada pela chefia imediata ou Secretário Municipal (apenas para servidores ativos);
- h) Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas assinada pelo servidor ativo (ANEXO III – apenas servidores ativos).

**Parágrafo Único** – Na impossibilidade de comparecimento, por recomendação médica devidamente comprovada por atestado ou laudo médico, o servidor, aposentado ou pensionista deve enviar o documento comprobatório e solicitar o atendimento domiciliar da equipe do Recadastramento 2021.

**Art. 3º** - Os servidores ativos, aposentados e pensionistas que deixarem de comparecer ao Recadastramento 2021, na data prevista no Art. 1º, terão os salários suspensos da folha de pagamento, até que ocorra a entrega da documentação pessoalmente, a partir do dia 1º de dezembro de 2021, mediante prévio agendamento no Setor de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal, com a finalidade de evitar aglomeração de pessoas.

**Art. 4º** - Cumpridas as exigências de que trata o Art. 3º, caso o servidor ativo, aposentado ou pensionista compareça até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao bloqueio do pagamento, o restabelecimento do seu salário dar-se-á no referido mês da regularização. Após esse prazo, o pagamento ocorrerá no mês seguinte, com o lançamento dos valores bloqueados.

**Art. 5º** - Após trinta dias de suspensão do pagamento, deverá se proceder com a abertura de Inquérito, PAD (Procedimento Administrativo Disciplinar), observado sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 6º** - O servidor ativo, aposentado ou pensionista é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palestina/AL, 22 de outubro de 21.

**JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito

Publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, no dia 22 de outubro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração

#### **ANEXO I – RECADASTRAMENTO 2021**

##### **CRONOGRAMA**

##### **SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO/ AGRICULTURA/ ASSISTENCIA/ CONTROLE INTERNO**

###### **CRONOGRAMA**

DATA: 03/11/2021 - TODOS OS FUNCIONÁRIOS ATIVOS

##### **SECRETARIAS DE FINANÇAS**

###### **CRONOGRAMA**

DATA: 04/11/2021 - TODOS OS FUNCIONÁRIOS ATIVOS

##### **OBRAS E URBANISMO**

###### **CRONOGRAMA - LETRAS INICIAIS**

DATA: 04/11/2021 - A, B, C, D, E, F, G, H, I, J

##### **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

###### **CRONOGRAMA**

DATA: 05/11/2021 - TODOS OS FUNCIONÁRIOS ATIVOS

##### **OBRAS E URBANISMO**

###### **CRONOGRAMA - LETRAS INICIAIS**

DATA: 05/11/2021 - K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z

##### **SECRETARIA DE SAÚDE**

###### **CRONOGRAMA - LETRAS INICIAIS**

DATA: 08/11/2021 A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M

DATA: 09/11/2021 - N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z

##### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

###### **CRONOGRAMA - LETRAS INICIAIS**

DATA: 10/11/2021 - A, B, C, D, E, F, G, H, I

DATA: 11/11/2021 - J, K, L

DATA: 12/11/2021 - M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z

##### **IASPAL**

###### **CRONOGRAMA - LETRAS INICIAIS**

DATA: 16/11/2021 - A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L

DATA: 17/11/2021 - M

DATA: 18/11/2021 - N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z

**Servidor:**

**Matricula:**

**CPF:**

**Cargo:**

**Secretaria/Órgão:**

**Sector de Lotação:**

**Carga Horária semanal:**

**Horário de Trabalho:**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome da chefia imediata), \_\_\_\_\_ (cargo) **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins específicos do procedimento de Recadastramento 2021 dos servidores públicos efetivos do Município de Palestina/AL, que o servidor publica acima identificado cumpre expediente regular no local especificado. Por ser expressão da verdade, firmo a presente: Declaração.

Palestina/AL \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Assinatura e carimbo da chefia imediata**

(Secretario, Diretor, Coordenador, etc.)

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS (APENAS PARA SERVIDORES ATIVOS).**

**(Preencher com letra legível ou de forma e assinalar uma das opções com o “X”)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARO** que, na presente data:

( ) Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) de:

a) \_\_\_\_\_ cujo horário de trabalho é de \_\_\_\_\_ as horas, com uma carga horária semanal de \_\_\_\_\_ h, no(a) órgão \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_;

b) \_\_\_\_\_ cujo horário de trabalho é de \_\_\_\_\_ as horas, com uma carga horária semanal de \_\_\_\_\_ h, no(a) órgão \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_;

Declaro ainda, que estou ciente de que estarei sujeito (a) as penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Palestina/AL, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor(a) Público(a).

**Publicado por:**

Albert Leite e Silva

**Código Identificador:**307C3D1D

#### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

#### **GABINETE DO PREFEITO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, inscrita no CNPJ sob o nº 12.369.880/0001-57 localizada na Avenida Bráulio Cavalcante, nº 493 – Centro de Pão de Açúcar/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para a Pavimentação e Drenagem das Ruas Projetadas 01, 02, 03 e 04 no Povoado Ilha do Ferro no Município de Pão de Açúcar/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Publicado por:**

Hugo Rafael da Silva Feitoza

**Código Identificador:**E1FF7880

#### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

#### **SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO:** SRP para Aquisição de Medicamentos. Data da Disputa 10 de novembro de 2021, às 08:30h. Acolhimento das propostas a partir de 25/10/2021 às 10h até as 08:30h do dia 10 de novembro de 2021, horário de Brasília. No site: <https://bnc.org.br/>. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site <http://www.transparencia.piacabucu.al.gov.br/licitacoes/>. Telefone para contato (82) 3552 – 1155.

Piaçabuçu/AL, 22 de outubro de 2021.

**BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Andresa Severo dos Santos  
**Código Identificador:**1F34BB17

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO**

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA o servidor **Sr. FABIO SANTANNA LINHARES, matriculado sob nº 26.570 CPF nº 805.288.300-82**, ocupante do cargo/função Agente de Transporte, a retornar imediatamente as suas atividades a contar da publicação desta convocação, sobre a penalidade de suspensão do Cargo Público em obediência ao Art. 114, Incisos, III e IV do estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 166/1998.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 22 de outubro de 2021.

**NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO**

Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 01/2021

**Publicado por:**  
Fernando Jose dos Santos  
**Código Identificador:**6643D5EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº **65/2021**. Objeto: **MATERIAIS PARA CURATIVOS (CORRELATOS)**. Data: **12/11/2021**, às **09:00hs**. Local: **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**. Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php>, informações no email: [comissaopilar@gmail.com](mailto:comissaopilar@gmail.com).

Pilar/AL, 22 de outubro de 2021.

**SÉRGIO LIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**9C6F660F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº **64/2021**. Objeto: **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL**. Data: **12/11/2021**, às **09:00hs**. Local: **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**. Edital Disponível também no portal

<https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php>, informações no email: [comissaopilar@gmail.com](mailto:comissaopilar@gmail.com).

Pilar/AL, 22 de outubro de 2021.

**ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**1900E77A

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 09290043/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PASSEIO; Abertura das propostas: Abertura das propostas no dia 05 de NOVEMBRO de 2021, 10h; Local: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: <https://www.piranhas.al.gov.br>, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: [licitacoes@piranhas.al.gov.br](mailto:licitacoes@piranhas.al.gov.br), na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a na Praça Itabira de Brito, S/N. Centro Histórico, Piranhas - AL | CEP: 57460-000, e através do telefone (82) 3686-1669, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Piranhas - AL, 21 de Outubro de 2021.

**JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Wellington Pinto Oliveira  
**Código Identificador:**2507CF3B

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços para **SÉGURO TOTAL DE VEICULOS**, no período de 25/10/2021 a 27/10/2021. Interessados enviar email solicitando cotação para: [setordecoprasdequebrangulo@gmail.com](mailto:setordecoprasdequebrangulo@gmail.com)

Quebrangulo, 22 de Outubro de 2021

**JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Antonio Bezerra de Lima Neto  
**Código Identificador:**860CC6E4

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03022/2021 - SRP**. OBJETO: Serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, com benefício da exclusividade e reserva de cotas aplicados a ME, EPP e MEI. Abertura: 17 de novembro de 2021 às 08h30. Local: Sistema

Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/201, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

**HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hingry Lidianny dos Santos Valoz  
Código Identificador: B37FA775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020-033/2021**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, firmado o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.168/0001-20, com sede na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representado por seu Secretário José Aroldo Soares Ferro, portaria nº 03/2021; e,

II – **LUCIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº 014.062.224-10, situada na Rod. BR 104 KM 87, nº 115, Mata do Rolo, Rio Largo – AL, neste ato representado pela Sra. Lucia Maria dos Santos Silva.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Finanças relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa LUCIA MARIA DOS SANTOS SILVA, em virtude da prestação de serviços de borracharia, referente ao mês de setembro do corrente ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no valor de R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais), com os recursos alocados da dotação 07.71.10.301.0008.6013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fonte: 0040 - Recursos Próprios, Natureza da Despesa: 339093 - Indenizações e Restituições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA** O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial do Município.

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 1020-033/2021; e outra para parte **LUCIA MARIA DOS SANTOS SILVA**.

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Largo, 22 de Outubro de 2021.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito

**JOSÉ AROLDO SOARES FERRO**

Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 03/2021.

**LUCIA MARIA DOS SANTOS SILVA**

CPF nº 014.062.224-10

**Publicado por:**

Albert Ludovico de Almeida Lima  
Código Identificador: F6CDC661

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 07.23.0011/2021

Pregão Eletrônico nº 36/2021-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 36/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 07.23.0011/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

**CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Isadora Almeida Melo  
Código Identificador: E1C2C9F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE36/2021-1 – Processo nº 07.23.0011/2021 – Pregão Eletrônico nº 36/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: BENÍCIO PNEUS EIRELI (CNPJ 39.535.062/0001-33) – Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e diversos (LOTES: 01, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34 e 35) – Valor global: R\$ 226.215,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quinze reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE36/2021-2 – Processo nº 07.23.0011/2021 – Pregão Eletrônico nº 36/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA (CNPJ 20.063.556/0001-34) – Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e diversos (LOTES: 02, 09, 15 e 32) – Valor global: R\$ 56.419,14 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE36/2021-3 – Processo nº 07.23.0011/2021 – Pregão Eletrônico nº 36/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor

Registrado: MELO PNEUS LTDA (CNPJ 28.995.139/0001-31) – Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e diversos (LOTES: 03, 11, 19 e 20) – Valor global: R\$ 268.390,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE36/2021-4 – Processo nº 07.23.0011/2021 – Pregão Eletrônico nº 36/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (CNPJ 35.973.224/0001-64) – Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e diversos (LOTES: 07, 08, 14 e 16) – Valor global: R\$ 51.460,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Isadora Almeida Melo  
**Código Identificador:**A719C92A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa ALAN PAULO DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.067.321/0001-18, para aquisição de camisas para o “Programa Circuito da Mulher, uma estratégia da saúde da mulher, dentro da atenção primária à saúde” da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Santana do Mundaú/AL, 22 de outubro de 2021.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
**Código Identificador:**DB5B074C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa MUBAREK COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.784.122/0001-44, para aquisição de material esportivo visando a realização do torneio de voley de praia da Secretaria Municipal de Esporte de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R\$ 1.548,40 (mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Santana do Mundaú/AL, 22 de outubro de 2021.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
**Código Identificador:**8199AC81

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**SETOR DE COMPRAS**  
**Aviso de Cotação de Preço**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 004.012.201021 cujo objeto é **aquisição de enxoval e posterior abertura de processo licitatório**. Aos interessados solicitar o **termo de cotação nº 001.221021** através do e-mail [compras@saojosedatapera.al.gov.br](mailto:compras@saojosedatapera.al.gov.br) ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é até dia 03 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Miguel Oliveira Filho  
**Código Identificador:**4A36D0C9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2021- OBJETO:** Registro de Preços para **AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS MERENDA ESCOLAR**, com os benefícios da EXCLUSIVIDADE E RESERVA DE COTAS PARA ME, EPP, Tipo Menor Preço por Item. Abertura: 11 de NOVEMBRO de 2021 as 10h00m. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico [saoluismoquitunde.al.gov.br](http://saoluismoquitunde.al.gov.br); E-mail: [cplslq@gmail.com](mailto:cplslq@gmail.com); **COMPRASNET** através da **UASG: 982869**.

**MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2021- OBJETO:** Registro de Preços para **AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS MERENDA ESCOLAR**, com os benefícios da EXCLUSIVIDADE E RESERVA DE COTAS PARA ME, EPP, Tipo Menor Preço por Item. Abertura: 11 de NOVEMBRO de 2021 as 10h00m. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico [saoluismoquitunde.al.gov.br](http://saoluismoquitunde.al.gov.br); E-mail: [cplslq@gmail.com](mailto:cplslq@gmail.com); **COMPRASNET** através da **UASG: 982869**.

**CICERO ALBERTO**  
Secretário de educação

**Publicado por:**  
Luiz José de França Silva  
**Código Identificador:**0654D0F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2021- OBJETO:** Registro de Preços para **AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, com os benefícios da EXCLUSIVIDADE E RESERVA DE COTAS PARA ME, EPP, Tipo Menor Preço por Item. Abertura: 11 de NOVEMBRO de 2021 as 08h00m. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico [saoluismoquitunde.al.gov.br](http://saoluismoquitunde.al.gov.br); E-mail: [cplslq@gmail.com](mailto:cplslq@gmail.com); **COMPRASNET** através da **UASG: 982869**.

**AUGUSTO SÉRGIO MENDONÇA DA SILVA**  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Portaria nº 121/2021

**Publicado por:**  
Luiz José de França Silva  
**Código Identificador:**010D48CF

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE  
PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, PROCESSO Nº 2622/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil para Construção da Escola Municipal Nova Satuba, localizada na Rua Principal de acesso ao Condomínio Residencial Recanto dos Coqueirais no Município de Satuba-AL, que após o prazo recursal da fase de habilitação, a qual não houve apresentação de recurso, convoca a empresa HABILITADA e credenciada no certame, para comparecer no dia **26 de outubro de 2021, às 09:00**(nove) horas (horário local), para abertura do envelope nº 02 “Proposta de preço” e devolução do envelope da empresa inabilitada, na Sede da Prefeitura Municipal de Satuba/AL.

Satuba - Alagoas, 22 de outubro de 2021.

**TAINÁ GOMES NOBRE SILVA**  
Presidente da C. P. L.

**Publicado por:**  
Morgana Bernadi Leite  
**Código Identificador:**4E70925B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do aviso do Edital do Leilão 01/2021, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, edição 1652, do dia 22/10/2021 onde se lê: Informações serão disponíveis na sala CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL e com Leiloeiro Oficial pelo telefone: (82)9.9673-7007 ou no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), **Leia-se:** Informações serão disponíveis na sala CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de SATUBA/AL e com Leiloeiro Oficial pelo telefone: (82)9.9673-7007 ou no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)

**Publicado por:**  
Morgana Bernadi Leite  
**Código Identificador:**83AD3574

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO**

Resultado da Fase de Habilitação  
Tomada de Preços nº 09/2021

Processo: 08250025/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da Praça Riacho Salgadinho, localizada na Cidade de Senador Rui Palmeira - AL. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados na TP nº 09/2021. Empresa Habilitada: Santa Cruz Serviços e Construções Eireli. Empresas Inabilitadas: Hugo Otávio Peixoto de Melo Eireli não atendeu as Condições 7.7.16.3 e 7.7.2 do Edital; R J dos Santos Eirel não atendeu as Condições 7.6.3.4, 3.2, 3.6, 3.7, 6.1, 7.3 e 7.4 do Edital; Miramar Construtora Ltda não atendeu as Condições 7.7.14, 7.7.16.1, 3.2, 3.6, 6.1, 7.3 e 7.4 do Edital. Outrossim, informa aos interessados que a partir da data desta publicação abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, e se caso não seja interposto recurso, designa-se o dia 03/11/2021, às 15 horas (Horário de Brasília-DF), para a sessão pública de julgamento das propostas de preços, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

**ROGÉRIO VIEIRA CABRAL**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**FB481835

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - AVISO DE RESULTADO  
DE LICITAÇÃO**

O Município de Taquarana/AL, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2021; Processo nº: 04200014/2021; Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA INFANTIL DE TIPO “B”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTO DAS COLINAS NO BAIRRO PAI JOÃO – TAQUARANA/AL**, de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: **NAVE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.418.300/0001-05. Valor: R\$ 686.467,28 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE OITO CENTAVOS).**

TAQUARANA, 22 de Outubro de 2021.

**MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rosilene Maria Flôr Almeida  
**Código Identificador:**268940C3

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 086/2021**

**SRP - Aquisição de Móveis para Unidades de Saúde**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA/AL, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 191/2021, COMUNICA aos interessados, **Que:**

Tendo em vista a necessidade de promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, conforme Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, do Pregão Eletrônico nº 086/2021, tendo por objeto SRP - Aquisição de Móveis para Unidades de Saúde, resolve **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE** o referido certame para ulterior deliberação.

E ainda a existência de pedido de impugnação por parte das empresas **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME, CNPJ nº 07.554.943/0001-05**, quanto à instrução processual.

Após a realização das diligências, uma nova data para realização da sessão será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório.

**INFORMACÕES:** Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizada na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br) e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela – AL 22 de outubro de 2021.

**RICARDO LIMA TORRES**  
Pregoeiro Port. nº 191/2021

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**F5CFD075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
088/2021– TIPO MENOR PREÇO**

– OBJETO: SRP - Aquisição de Material de Construção Alveranria. Data da Disputa 09 de novembro de 2021 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 25 de outubro de 2021 às 08h até às 09h do dia 09 de novembro de 2021, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com), ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 22 de outubro de 2021.

**RICARDO LIMA TORRES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**794A7543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
089/2021– TIPO MENOR PREÇO**

OBJETO: SRP - Aquisição de Material de Construção. Data da Disputa 10 de novembro de 2021 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 25 de outubro de 2021 às 08h até às 09h do dia 10 de novembro de 2021, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com), ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 22 de outubro de 2021.

**RICARDO LIMA TORRES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**9C179F24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
090/2021– TIPO MENOR PREÇO**

OBJETO: SRP - Aquisição de Medicamentos e Correlatos. Data da Disputa 11 de novembro de 2021 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 25 de outubro de 2021 às 08h até às 09h do dia 11 de novembro de 2021, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com), ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 22 de outubro de 2021.

**RICARDO LIMA TORRES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**EE7C1C02

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 02 DE CONVOCAÇÃO, DE 22 DE OUTUBRO DE  
2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo publicado edital de convocação 001/2021 para entidades da sociedade civil compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2021/2023, após análise dos pedidos de habilitação da entidades da sociedade civil organizada para participarem do processo eleitoral, tendo a Comissão Eleitoral constado que no município de viçosa só há três entidades aptas à participar do processo eleitoral para o biênio acima descrito, e seguindo orientação do Ministério Público para que outras entidades, tais como igrejas, possam se adequar à participar do processo de eleição, faz retificação de alguma datas no calendário de eleição constante no anexo III do edital 001/2021, conforme segue abaixo.

ANEXO III

O PROCESSO ELEITORAL SERÁ ORGANIZADO CONFORME O CALENDÁRIO

ABAIXO

ESPECIFICAÇÃO DATAS

Retificação nas datas do calendário 22/10/2021  
Convocação das igrejas para participação no processo de eleição 25/10/2021  
Data da eleição 27/10/2021  
Publicação do resultado das eleições 27/10/2021  
Escolha do presidente, vice presidente, primeiro e segundo secretários 03/11/2021  
Cerimônia de posse dos conselheiros do CMDCA 05/11/2021

Informações poderão ser obtidas na sede do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Praça Apolinário Rebelo, s/nº, Centro - CEP: 57.700-000, das 09h às 13h.

Viçosa/AL, 22 de outubro de 2021.

**JOSÉ DANILO VITAL PASSOS**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**  
Luiz Matheus Marques de Gois  
**Código Identificador:**81E51DC5

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

**Processo nº 09270006/2021**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Solicitação de Compra Emergencial Conforme Ordem Judicial.

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: COMERCIAL MEDICAMENTO SAMPAIO LTDA, com o valor de 1.491,06, (hum mil quatrocentos e noventa e um reais e seis centavos), inscrita no CNPJ sob o nº 14.492.1460001-06, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 21 de outubro de 2021.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Matheus Marques de Gois  
**Código Identificador:**F43B4494

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor do contratado JOÃO GALDINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 348.364.464-49, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), referente a contratação de pessoa física para apresentação artística e cultural (tocador de pífano), com base nas disposições contidas nos artigos art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Nos termos do Processo Administrativo nº 09170010/2021.

Viçosa/AL, 22 de outubro de 2021.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**  
Prefeito do Município de Viçosa/AL

\* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Luiz Matheus Marques de Gois  
**Código Identificador:**7A1086D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor do contratado João Gomes da Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 072.441.574-28, no valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), referente a contratação de profissional especializado na prestação de serviços de conservação e restauração de estátuas, monumentos e outra obras de arte, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Nos termos do processo administrativo nº 09230015/2021.

Viçosa/AL, 22 de outubro de 2021.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**  
Prefeito do Município de Viçosa/AL

\* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Luiz Matheus Marques de Gois  
**Código Identificador:**826AD9AD

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E**  
**ORÇAMENTO**  
**SÚMULA CONTRATO Nº54 /2021 CHAMADA PUBLICA Nº**  
**02/2021**

**SÚMULA CONTRATO Nº54 /2021**  
**CHAMADA PUBLICA Nº 02/2021**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA**  
**AGRICULTURA FAMILIAR**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, e **COOPERATIVA DA PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA**, inscrita no CNPJ no 04.811.676/0001-16.

**DO OBJETO:** É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública municipal, Secretária Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com o edital da Chamada Pública nº 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**DAS DESPESAS:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Viçosa/AL, para o exercício de 2021.

**DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:** O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021.

Viçosa - AL, 18 de setembro de 2021.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde  
**PENHA NÚBIA DA SILVA MOURA**  
Interveniente

Cooperativa da Produção Leiteira de Alagoas LTDA  
**ALDEMAR LIMA QUEIROZ MONTEIRO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
**Código Identificador:**B5B6EFA0

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021 - ALDIR BLANC / CANAPI**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021 - ALDIR BLANC / CANAPI**

O Município de Canapi, Estado de Alagoas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 23, inciso V e art. 30, inciso IX, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, e, com fulcro no art. 2º, II e III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, com alterações dadas pela Lei Federal nº 14.150/2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto Federal 10.489, de 17 de setembro de 2020 e Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que regulamentam a Lei Aldir Blanc, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS MAIS DIVERSAS LINGUAGENS COM OBJETIVO DE INCENTIVAR A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - ALDIR BLANC – CANAPI 2021**, no âmbito do Município de Canapi.

**DA JUSTIFICATIVA:**

Considerando a situação atual de pandemia vivenciada no país; considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais ilimitados; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que as/os trabalhadoras/es da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada Pública tem como objetivo:

- Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, as quais possuam relevância histórica, cultural e artística para o Município;
- Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- Aproximar os artistas que fomentam a cultura e a arte na cidade ao público local;
- Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia vivenciada, em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena; e
- Criar um banco municipal de artistas através de credenciamento.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do Edital de Incentivo à Cultura, a seleção de propostas na forma de produto cultural, desenvolvimento criativo, pesquisa, formação, produção, promoção, acessibilidade de produtos culturais já finalizados, difusão, circulação de atividades artístico-culturais no Município de Canapi.

**1.2** O presente Edital de Chamamento Público premiará projetos culturais nas mais variadas categorias artísticas e culturais e áreas técnicas da cultura, nos termos do art. 2º, II e III, da Lei 14.017/2020, tais como:

- Artes visuais**, incluindo-se: fotografia, arte e pintura urbana - grafite, arte e pintura de quadro, escultura, dentre outras;
- Audiovisual**, incluindo-se: gravação, comunicação, tecnologia da informação, iluminação, sonorização, sonoplastia, roteiro, entre outras;
- Livro, revista, gibi contextualizando a história e cultura local**, incluindo-se: editoração, escrita, arte gráfica, impressão, dentre outras;
- Patrimônio cultural material e imaterial**, incluindo-se: hino da cidade, acervos, arquivos, capoeira, carnaval, cultura afro brasileira, cultura de imigrantes, cultura alimentar e medicinal, gastronomia, memória, museologia, arqueologia, mestres de saberes e fazeres, dentre outras;
- Dança**, incluindo-se: coreografia, tradicional, clássica, contemporânea, folclórica (reisado, quadrilha, pastoril), de rua, de roda, de salão, dentre outras;
- Música**, incluindo-se: composição, musicais, arranjo, ópera, orquestras, corais, rodas e batalhas de rimas, grupos, bandas, concertos, shows, dentre outras;
- Teatro** incluindo-se: artes circenses, palhaçaria, performance, dramaturgia, cenografia, iluminação cênica, figurino, dentre outras;
- Artes integradas**, incluindo: vivência e criação em diferentes linguagens de artes visuais e audiovisuais, dentre outras;
- Manifestação popular**, incluindo: concursos de artistas e modelos, de poesia, de poema, dentre outras;
- Inovação e tecnologia**, incluindo: aplicativos que retratem o contexto histórico e cultural do Município, podendo ser associado a ações e programas educativos;
- Outras áreas** não descritas anteriormente, inseridas em mais de uma área específica, como poesia, cultura popular, cultura indígena, cultura cabocla, festas e festejos tradicionais, manifestações populares e tradicionais da cultura, cultura LGBTQIA+, economia criativa e solidária, feiras culturais, ações ou programas culturais educativos, gestão e produção cultural, gestão cultural, gestão de equipamentos culturais, seminários, entre outras devidamente justificadas.

**2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS**

**2.1** Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste Edital são oriundos do Fundo Nacional de Cultura na forma de auxílio emergencial da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020 transferidos ao Município de Canapi, CNPJ Nº 12.367.892/0001-42, pelo Programa 07208420200002 - MTUR/SECULT - ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS, Código do Programa de Ação Nº 07208420200002-005243, com o aporte no valor total de R\$ 156.040,93 (cento e cinquenta e seis mil e quarenta reais e noventa e três centavos), que serão distribuídos conforme modalidades:

I PRÊMIO / Subsidio	QUANTIDADE DE PRÊMIOS / SUBSÍDIOS	ESPECIFICAÇÃO E VALOR DE CADA PRÊMIO	Valor TOTAL
Subsidio OU Prêmio para Artes visuais	04	4 subsídios de R\$ 3.000,00 cada (art. 2º, II, da Lei 14.017/2020) OU 04 prêmios de R\$ 3.000 cada (art. 2º, III, da Lei 14.017/2020) Vide alínea "a" do item 1.2	R\$ 12.000,00
Subsidio OU Prêmio para Audiovisual	01	2 subsídios de R\$ 3.000,00 cada (art. 2º, II, da Lei 14.017/2020) OU 1 prêmio (art. 2º, III, da Lei 14.017/2020) Vide alínea "b" do item 1.2	R\$ 6.000,00
Prêmio Livro, revista, gibi contextualizando a história e cultura local	01	Vide alínea "c" do item 1.2 1 prêmio. (art. 2º, III, da Lei 14.017/2020);	R\$ 25.000,00
Prêmio Patrimônio cultural material e imaterial	01	Vide alíneas "d", do item 1.2 1 prêmio. (art. 2º, III, da Lei 14.017/2020)	R\$ 10.000,00
Prêmio Dança, música, teatro ou outras áreas	41	Vide alíneas "e", "f", "g" e "k" do item 1.2 41 prêmios de R\$ 1.000,00 cada. (art. 2º, III, da Lei 14.017/2020);	R\$ 41.000,00
Prêmio Artes integradas ou outras áreas	01	Vide alíneas "h" e "k" do item 1.2 1 prêmio. (art. 2º, III, da Lei 14.017/2020);	R\$ 28.040,93
Prêmio Manifestação popular	05	Vide alíneas "i", do item 1.2 5 prêmios de R\$ 1.000,00 cada. (art. 2º, III, da Lei 14.017/2020);	R\$ 5.000,00
Prêmio Inovação e tecnologia	01	Vide alíneas "j", do item 1.2 1 prêmio. (art. 2º, III, da Lei 14.017/2020);	R\$ 29.000,00
<b>Total:</b>			<b>R\$156.040,93</b>

**2.2** Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e as organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II do *caput* do art. 2º da Lei 14.017/2020 ficarão obrigados a garantir como contrapartida, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do reinício de suas atividades, que considerará a análise epidemiológico-sanitária da cidade, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, inclusive apresentações ao vivo com interação popular por meio da internet, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura.

**2.3** O beneficiário do subsídio previsto no inciso II do *caput* do art. 2º da Lei 14.017/2020 deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

**2.4** Dotação orçamentária municipal: Lei n. 242, de 21 de setembro de 2021.

Secretaria: 18 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 0018 – Secretaria Municipal de Cultura

Projeto / Atividade: 13.392.0011.2057 – Ações de Incentivo a Cultura – Aldir Blanc

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desp. e Outras R\$ 156.040,93

Fonte de Recursos: 0010.99.001 – Recursos Próprios – Lei Aldir Blanc R\$ 156.040,93

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

#### 3.1 Poderão participar deste Edital:

- a) Pessoas físicas, trabalhadoras e trabalhadores da cultura, profissionais ou amadores, em atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, residentes e domiciliados no Município de Canapi que atendam aos critérios deste Edital, ou residentes e domiciliados no Estado de Alagoas e que atendam aos critérios deste Edital e desde que a contrapartida cultural seja exclusivamente para o Município de Canapi, que deverão se inscrever com o Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Pessoas jurídicas, coletivos, organizações da sociedade civil, microempresas e empresas, organizações comunitárias, cooperativas e instituições, formalizados ou não, que tenham trabalho na área cultural com ou sem fins lucrativos, domiciliados no Município de Canapi e que atendam os critérios deste Edital e desde que a contrapartida cultural seja exclusivamente para o Município de Canapi, que deverão se inscrever com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos cadastros de que trata o §1º do art. 7º da Lei 14.017/2020.

**3.1.1** Na inexistência de participação / homologação de que trata o item 3.1, “c”, nos termos deste Edital, os recursos serão integralmente aplicados nas previsões de que trata o inciso III do art. 2º da Lei 14.017/2020, nos termos deste Edital.

**3.1.2** Prestadores de serviços de projetos culturais não são considerados membros do coletivo, portanto não é necessário relacioná-los na lista de membros do coletivo.

#### 3.2 É vedada a participação neste Edital de:

- a) Pessoas físicas menores de 18 anos;
- b) Pessoas jurídicas de Direito Público da Administração Direta ou Indireta;
- c) Membros da Comissão Técnica de Avaliação de Projetos, nomeados por portaria do ente municipal;
- d) Espaços Culturais vinculados a fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- e) Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- f) Pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural, comprovada através da atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expresso em seu ato constitutivo.
- g) Pessoas físicas, jurídicas ou coletivos informais já contemplados nos editais com recurso federal oriundo da Lei Aldir Blanc, a nível municipal ou estadual.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas a partir da data de 22 de outubro de 2021 a 26 de outubro de 2021, de forma presencial (das 9h às 12h) na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Av. Joaquim Tete, 435, Centro, nesta cidade, ou digital/on-line, por meio do endereço eletrônico [secculturacanapi@gmail.com](mailto:secculturacanapi@gmail.com), identificando o assunto - (NOME DO CANDIDATO) EDITAL Nº 001/2021 – ALDIR BLANC, em que deverão preencher e assinar o Formulário de Inscrição (Anexo I) e anexar todas as declarações (quando for o caso) e documentos solicitados disponíveis na sede da Secretaria site do município ([www.canapi.al.gov.br](http://www.canapi.al.gov.br)) conforme a disposição a seguir:

#### I - PESSOA FÍSICA:

- a) Formulário de inscrição pessoa física, devidamente preenchido e assinado, conforme o anexo I;
- b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários, contendo as seguintes informações: banco, número da agência e número da Conta;
- e) Carta de autorização de coletivo cultural - Anexo III (somente em caso de coletivo e grupo não formal).

#### II - PESSOA JURÍDICA:

- a) Formulário de inscrição de pessoa jurídica, devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo II;
- b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) do representante legal;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- d) Cópia do Estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários, contendo as seguintes informações: banco, número da agência e número da Conta.

**III - ESPAÇO CULTURAL:** O Espaço Cultural que desejar solicitar o subsídio deverá preencher o formulário de proposta anexo ao edital de chamada pública e enviar os seguintes documentos da instituição ou coletivo cultural:

#### III.I - Sem constituição jurídica:

- a) cópia do documento oficial de identificação com dados pessoais, foto e assinatura, tais como: RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos do representante legal do Espaço Cultural;
- b) cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante do Espaço Cultural.
- c) cópia do comprovante de endereço do Espaço Cultural;
- d) cópia do comprovante de endereço do representante legal do Espaço Cultural;
- e) portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, demonstrando que possui atividades realizadas há, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município, e declaração que teve as atividades interrompidas em função da pandemia;
- f) declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo Espaço Cultural e pelo recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao Município;
- g) declaração de compromisso formal de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades do Espaço Cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;
- h) indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do Espaço Cultural;

**III.II - Com constituição jurídica:**

- a) cópia do ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) e suas alterações, devidamente registrado;
- b) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- c) cópia do comprovante de endereço do Espaço Cultural;
- d) cópia do documento oficial de identificação com dados pessoais, foto e assinatura, tais como: RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos do representante legal do Espaço Cultural;
- e) cópia do CPF do representante legal da instituição cultural ou responsável por coletivo cultural (caso não conste no documento oficial de identificação);
- f) cópia do comprovante de endereço do representante legal do Espaço Cultural;
- g) portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, demonstrando que possui atividades realizadas no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município, e declaração que teve as atividades interrompidas em função da pandemia;
- h) declaração de compromisso formal de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades do Espaço Cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;
- i) indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do Espaço Cultural.

III.III As Sociedades por Ações deverão apresentar o documento de eleição de seu administrador.

III.IV Entidades sem fins lucrativos deverão apresentar o Estatuto e a Ata de posse da diretoria.

III.V O estatuto, o contrato social e o certificado da condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) deverão conter a descrição da atividade cultural e/ou a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE que habilita tal atividade.

**4.1.1** A proposta de atividade da contrapartida deverá ser economicamente mensurável.

**4.1.2** São documentos comprobatórios referentes à manutenção do Espaço Cultural os comprovantes de despesas de manutenção do Espaço Cultural, apresentando, em especial, a média mensal dos últimos 36 (trinta e seis meses) dos seguintes custos elegíveis:

- a) comprovantes do custo de locação ou de financiamento do Espaço Cultural, se for o caso;
- b) despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica, internet e telefonia;
- c) despesas relativas aos serviços de contabilidade, transporte e segurança.

**4.1.3** Todas as comprovações dos custos elegíveis deverão ser apresentadas, por meio de comprovantes com atesto de confere com original e incluídos nos documentos do processo, sendo todos em nome do proponente, seja instituição cultural ou coletivo cultural.

**4.2** Para fim de protocolo e validação da inscrição será aceito apenas um e-mail contendo toda a documentação solicitada e anexos (se for o caso), em formato PDF ou imagem (JPEG e PNG). Não serão aceitos documentos em formato editável (Word ou semelhantes). Caso o proponente envie mais de uma mensagem, será considerado o envio mais recente.

**Parágrafo único:** Os anexos, cópias e comprovantes devem ser legíveis. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por dados incorretos, imagens ilegíveis ou problemas de qualquer ordem nos documentos, o que acarretará na desclassificação e consequentemente o não pagamento do proponente.

**4.3** A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e envio do e-mail.

**4.4** Os proponentes devem optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ), não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades. A inscrição não gera direito adquirido, cabendo ao Município verificar a possibilidade de adequação orçamentária e financeira.

**Parágrafo Primeiro:** Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e ou quadro societário e ou diretoria, todas as propostas serão desclassificadas em qualquer tempo.

**Parágrafo Segundo:** Caso seja identificada a inscrição da mesma proposta por proponentes diferentes, ambas as inscrições serão desclassificadas em qualquer tempo.

**Parágrafo Terceiro:** Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta e a exibição dos materiais artísticos nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura. Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicá-lo por escrito ou por e-mail.

**4.5** Não serão validadas inscrições faltando documentos, anexos e outros elementos solicitados neste Edital, bem como, não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

**4.6** A lista de inscritos e selecionados será divulgada no site do Município de Canapi ([www.canapi.al.gov.br](http://www.canapi.al.gov.br) até o dia 27 de outubro de 2021).

## 5. DA CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

**5.1** Serão aceitos projetos para a categoria shows, apresentações, oficinas ou outras presenciais, mas desde que assumam compromisso em adotar todas as medidas sanitárias em virtude do contexto da pandemia.

**5.2** O proponente deverá realizar uma atividade de forma digital/on-line, com transmissão ou publicação em página própria na rede social e/ou outras plataformas digitais que permitam interação com o público;

**5.3** O proponente deverá, no ato da inscrição, informar o da rede social / plataforma virtual que pretende realizar o projeto. É obrigatório o uso do canal e/ou página informada na proposta. Caso seja necessário, a troca deve ser comunicada à Secretaria Municipal de Cultura com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

**5.4** As realizações das atividades, com exceção das determinações contidas no art. 2º, II, da Lei 14.017/2020, deverão ocorrer até 22 de dezembro de 2021. As datas e os horários das realizações das atividades deverão ser combinados com a Secretaria Municipal de Cultura, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para fins de inclusão no cronograma de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e para divulgação da execução dos projetos culturais contemplados.

## 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1** A etapa de habilitação, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital, **com registros em ata.**

**6.2** Após a verificação de todas as inscrições recebidas, será divulgada lista de habilitados no site do município ([www.canapi.al.gov.br](http://www.canapi.al.gov.br)) no dia 27 de outubro de 2021.

**6.3** O proponente poderá protocolar recurso até às 12h do dia 28 de outubro de 2021, para o e-mail [secculturaacanapi@gmail.com](mailto:secculturaacanapi@gmail.com), que será analisado pela Comissão Municipal da Aldir Blanc, com registro em ata.

**6.4** Após o período de interposição de recurso e resposta, o resultado final de homologação será enviado para publicação no Diário da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA no dia 29 de outubro de 2021.

## 7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

**7.1** A seleção dos projetos será realizada pela Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, obedecendo aos seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação máxima
<b>I - Relevância artística e cultural</b>	Até 50 pontos
Qualidade e relevância artístico-cultural da proposta. A análise deverá considerar o valor simbólico, artístico e cultural da proposta, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	
<b>II - Acesso da comunidade e formação de público</b>	Até 30 pontos
Acesso da comunidade e formação de público A análise deverá avaliar e valorar se a proposta prevê a promoção de acesso da comunidade ao produto cultural, bem como promove a formação e diversidade de público.	
<b>III - Diversidade social (projeto)</b>	Até 10 pontos
A análise deverá avaliar e valorar se a proposta, em sua temática e execução, promove a superação de preconceitos e desigualdades como o racismo, machismo, homofobia, xenofobia, misoginia, entre outros	
<b>IV - Indutores de inclusão e diversidade cultural (proponente)</b>	Até 10 pontos
Pessoa com deficiência. Indígenas ou Caboclos. Pessoa Negra (preta ou parda). LGBTQIA+	
<b>Total:</b>	<b>Até 100 pontos</b>

**7.2** Caso os prêmios reservados para as Políticas Inclusivas e Afirmativas não sejam distribuídos, retornarão como disponíveis para preenchimento, submetendo-se ao critério de ampla concorrência.

**7.3** Os projetos qualificados neste Edital serão listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro disponibilizado.

**7.4** Caso o proponente seja também contemplado em Editais promovidos pelo Estado de Alagoas com recurso oriundo da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020) e optar por receber e executar o recurso estadual, serão convocados os projetos suplentes, de acordo com a ordem de classificação.

**7.5** O resultado da classificação geral e homologação dos projetos selecionados será enviado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA em 29 de outubro de 2021.

## 8. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

**8.1** Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, conforme minuta anexa aprovada pela assessoria jurídica municipal.

**8.1.2** Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pela Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

**8.2** Cabem aos proponentes à responsabilidade de executar o projeto aprovado dentro dos prazos estabelecidos neste edital e mediante combinação com o calendário da Secretaria Municipal de Cultura.

**8.2.1** Os proponentes só receberão pagamento após atesto dado pela Secretaria Municipal de Cultura da execução do serviço/atividade ou em caso de solicitação de adiantamento.

**8.2.2** Os proponentes contemplados receberão o recurso preferencialmente em uma única parcela, que será depositada em conta de uma agência bancária. Excepcionalmente, o proponente contemplado neste edital poderá receber adiantamento de 50% (cinquenta) do valor do prêmio, desde que necessário à execução da contrapartida.

**8.3** O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter CONTA em qualquer Banco com agência oficial, podendo o Município indicar sua preferência de instituição e agência. Os pagamentos serão executados pela Secretaria Municipal de Finanças diretamente na conta bancária de titularidade do proponente, ou, excepcionalmente, através de ordem bancária. Todos os projetos contemplados e devidamente homologados neste edital serão pagos até 31 de dezembro de 2021.

**8.4** O pagamento SOMENTE será efetuado:

- Se pessoa física, tendo como titular da conta pessoa física;
- Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI;
- Não será efetuado o pagamento caso a titularidade da conta não esteja em nome do proponente.

**8.5** Erros de preenchimento e/ou ausência de informações no Formulário para Pagamento (Anexo III) acarretará na desclassificação do proponente, sendo convocado imediatamente o suplente.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS PREMIADOS

**9.1** Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente até 22 de dezembro de 2021, somente podendo ser alterados mediante justificativa plausível a ser analisada pela Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc.

**9.2** Os projetos contemplados somente poderão ser alterados mediante justificativa plausível a ser analisada pela Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, podendo a solicitação de alteração versar sobre:

- Inclusão/Modificação de Equipe Técnica para execução do projeto;
- Cronograma (datas e horários) da realização da atividade, desde que as alterações propostas não modifiquem o objeto pactuado e nem o formato de execução digital/on-line.

**9.2.1** A solicitação de alteração do projeto aprovado deverá seguir formulário modelo (ANEXO VII), devendo ser devidamente preenchido, assinado e encaminhado para o endereço Secretaria Municipal de Cultura, a qual deverá responder o proponente com as devidas orientações.

**9.2.2** O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor indicado, com os descontos previstos em lei, e nos prazos estabelecidos.

**9.2.3** A gravação da *lives* em vídeo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, podendo esta abrir chamada com esse objeto, comprovará o cumprimento das metas e os resultados atingidos, para fins de prestação de contas.

**9.2.4** No caso de rejeição da prestação de contas do proponente beneficiário, a Secretaria Municipal de Cultura deverá abrir processo administrativo para ressarcimento dos valores gastos indevidamente.

**9.2.5** A não apresentação da prestação de contas ensejará a devolução integral dos recursos, sem prejuízo das responsabilizações administrativa, civil e penal cabíveis.

**9.2.6** O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei nº 9.610/98.

**9.2.7** Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros. Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

**9.2.8** O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

### 9.3 Referente aos **MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO**:

**9.3.1** A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela gravação e disponibilização das imagens em suas redes sociais. O Departamento de Comunicação, auxiliar da Secretaria Municipal de Cultura, entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.

**9.3.2** Todos os materiais de divulgação deverão ser encaminhados para aprovação prévia dos Setores de Cultura e Comunicação do Município, instruídos com:

a) Assunto: DIVULGAÇÃO + (NOME DO CANDIDATO) EDITAL ALDIR BLANC;

b) Foto/arte de divulgação;

c) Breve descrição do projeto contendo: o que será desenvolvido/apresentado na atividade/evento, data e horário, plataforma e endereço web (link) onde o mesmo será realizado.

**9.3.3** Em todos os materiais de divulgação deverão constar a seguinte frase: “ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - Aldir Blanc / Canapi”, estar acompanhado da Logomarca do Município de Canapi e da imagem da Logomarca da Lei Aldir Blanc. Todas as imagens, logomarcas e textos deverão estar legíveis e em boa qualidade (sem *pixelização*).

**9.4** Todas as informações acima deverão ser enviadas em um único e-mail, respeitando as instruções, sendo que descumpridas as referidas orientações as peças de divulgação não serão avaliadas em separado.

**9.5** Ressalta-se que a aprovação das peças de divulgação pelos setores de Cultura é requisito indispensável para a aprovação do Relatório de Comprovação do Objeto Pactuado.

**9.6** Os proponentes contemplados que executarem os projetos culturais sem encaminhar as peças de divulgação para aprovação e que não observarem rigorosamente as diretrizes das obrigações dos projetos premiados, como consequência, terão o Relatório de Comprovação do Objeto Pactuado REPROVADO, devendo o proponente proceder a devolução do recurso recebido.

**9.7** Todos os proponentes deverão, ao término de suas atividades propostas, comprovar a execução do Objeto Pactuado.

**9.8** O não cumprimento das obrigações previstas neste edital acarretará não pagamento, bem como na notificação do proponente para que proceda a devolução para o Município de Canapi dos valores que tenham sido adiantados parcialmente, com as devidas correções legais, além do impedimento de participação nos editais municipais pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** O Município de Canapi, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.), disponibilização dos canais de divulgação (YouTube, redes sociais) e ou cartas de patrocínio necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

**10.2** Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

**10.3** Os projetos contemplados neste edital autorizam o Município de Canapi e a Secretaria Municipal de Cultura, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagens, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

**10.4** É de responsabilidade dos concorrentes acompanharem os resultados e os prazos do presente edital, bem como responder as comunicações. Não será disponibilizado equipamento da Secretaria Municipal de Cultura para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito. Todos os equipamentos e custos do projeto terão que estar contidos no valor repassado, não cabendo a Secretaria Municipal de Cultura nenhum outro pagamento pela execução do projeto.

**10.5** O gerenciamento deste edital cabe à Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

**10.6** Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente. Os proponentes assumirão total responsabilidade pelas informações e comprovações solicitadas.

**10.7** A Secretaria Municipal de Cultura se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

**10.8** A Secretaria Municipal de Cultura fica autorizada a ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos.

**10.9** Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício e previdenciário entre as partes.

**10.10** Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi -AL para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente Chamada e instrumento jurídico pertinente

**10.11** O Município de Canapi, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

**10.12** Cronograma:

Período de Inscrição	22 de outubro de 2021 a 26 de outubro de 2021
Publicação da lista de inscritos e habilitação	27 de outubro de 2021
Prazo de recurso	28 de outubro de 2021, até às 12h
Publicação do Resultado Final no Diário Municipal da AMA	28 / 29 de outubro de 2021
Inserção das Informações na Plataforma + Brasil do Ministério da Cultura	Prazo legal – conforme orientações do Ministério do Turismo
Execução das Atividades / Projetos	Até 22 de dezembro de 2021, podendo ser alterado pela Secretaria Municipal de Cultura
Pagamento integral dos prêmios	Até 31 de dezembro de 2021

**10.13** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição para Pessoa Física Anexo II - Formulário de Inscrição para Pessoa Jurídica Anexo III – Formulário de Inscrição para Espaço Cultural Anexo IV - Declaração de coletivo cultural

Anexo V - Modelo de Recurso Habilitação

Anexo VI - Formulário de alteração do projeto cultural aprovado Anexo VII - Relatório de comprovação de realização

Anexo VIII - Solicitação de **antecipação de pagamento parcial** Anexo IX - Declaração de Liquidação e Solicitação de Pagamento Anexo X - Minuta do Contrato

Canapi - Alagoas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**JUAN MENDONÇA VILLAR**  
Secretário Municipal De Cultura

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Proposta Individual: ( ) Proposta coletiva (2 ou mais participantes): ( )

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Número do RG/CNH/Carteira de Identidade Profissional: \_\_\_\_\_  
(É obrigatório informar o número do seu RG/CNH/Carteira de Identidade Profissional e anexar uma cópia nítida da identidade)

Nº CPF: (É obrigatório informar o número do seu CPF e anexar uma cópia do documento de CPF)

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Possui inscrição no(s) Cadastro(s) (podem ser assinaladas mais de uma opção): Cadastro Estadual de Cultura: sim ( ) não ( )

Cadastro Municipal de Cultura: sim ( ) não ( )

(É obrigatório está inscrito no cadastro municipal de cultura)

Você foi contemplado em algum Edital com Recurso Federal oriundo da Lei Aldir Blanc, a nível municipal ou estadual? (Assinale apenas uma opção):

( ) Não, não fui contemplado.

( ) Sim, fui contemplado. Informe qual:

Autodeclaro que sou (podem ser assinaladas mais de uma opção):

Pessoa com deficiência ( ) Imigrantes, Indígenas ou Caboclos ( )

Pessoa Negra (preta ou parda, conforme classificação do IBGE) ( ) LGBTQIA ( )

**SOBRE A PROPOSTA**

Linguagem Artística e Cultural da proposta (Item 1.2 do presente Edital) ( ) Artes visuais

( ) Audiovisual

( ) Livro, revista, gibi contextualizando a história e cultura local ( ) Patrimônio cultural material e imaterial

( ) Dança, música, teatro ou outras áreas ( ) Artes integradas ou outras áreas

( ) Inovação e tecnologia ( ) Outras áreas

O que será realizado pela proposta? (Descreva de forma clara e objetiva qual a proposta que você pretende realizar. Descreva o que será realizado, qual a quantidade e em qual local ou plataforma. Ex.1: Serão realizados dois shows autorais no formato de live (ao vivo) nas plataformas Youtube, Facebook e Instagram. Ex.2: Será realizada uma pintura urbana – em uma fachada de um muro).

\_\_\_\_\_

O que a proposta pretende alcançar? (Informe quais os resultados que você pretende obter com a proposta e qual a relevância para o cenário cultural de Canapi)

\_\_\_\_\_

Quando será realizada a atividade? (Informe aqui as datas de início e tempo de duração das mesmas, considerando os prazos máximos previstos neste edital com termino até 22 de dezembro de 2021. Ex.: 10/12/2021 – Envio da letra da música 08/11/2021).

\_\_\_\_\_

Qual será a contrapartida sociocultural da sua proposta? (Informe qual será sua contribuição para a sociedade com sua proposta. Ex.: distribuição de 500 livros para escolas públicas. Ex.: participação em gravação de CD)

\_\_\_\_\_

( ) Juntou comprovante de conta bancária de sua titularidade.

( ) Declaro para fins de comprovação e participação no presente edital que sou trabalhador(a) da cultura, profissional ou amador, com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, e que sou devidamente cadastrados no Cadastro Cultural de Canapi e atendo aos critérios do Edital Nº 001/2021 Aldir Blanc/Canapi, estando inscrito(a) com o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

( ) Declaro para os devidos fins que estou cientes de todos os termos de participação do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 - Aldir Blanc/Canapi e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Canapi - Alagoas, ----- de----- de 2021.

Assinatura do Proponente

## ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Proposta Individual: ( ) Proposta coletiva (2 ou mais participantes): ( ) **IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**Número do CNPJ:** *(É obrigatório informar o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e anexar uma cópia do CNPJ)*

**Endereço do CNPJ: Bairro: Cidade: Estado: CEP:**

**Número do RG/CNH/Carteira de Identidade Profissional do responsável legal:**  
*(É obrigatório informar o número do seu RG/CNH/Carteira de Identidade Profissional e anexar uma cópia nítida da identidade)*

**Nº CPF do responsável legal:** *(É obrigatório informar o número do seu CPF e anexar uma cópia do documento de CPF)*

**E-mail:-** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**O CNPJ possui inscrição no(s) Cadastro(s) (podem ser assinaladas mais de uma opção):**

Cadastro Estadual de Cultura: sim ( ) não ( )

Cadastro Municipal de Cultura: sim ( ) não ( )

*(É obrigatório estar inscrito no cadastro municipal de cultura)*

**O CNPJ foi contemplado em algum Edital com Recurso Federal oriundo da Lei Aldir Blanc, a nível municipal ou estadual? (Assinale apenas uma opção):**

( ) Não, não fui contemplado.

( ) Sim, fui contemplado. Informe qual:

**Eu, representante legal do CNPJ, autodeclaro que sou**

*podem ser assinaladas mais de uma opção):*

Pessoa com deficiência ( )

Imigrantes, Indígenas ou Caboclos ( )

Pessoa Negra *(preta ou parda, conforme classificação do IBGE)* ( ) LGBTQIA ( )

### SOBRE A PROPOSTA

Linguagem Artística e Cultural da proposta (Item 1.2 do presente Edital)

( ) Artes visuais

( ) Audiovisual

( ) Livro, revista, gibi contextualizando a história e cultura local

( ) Patrimônio cultural material e imaterial

( ) Dança, música, teatro ou outras áreas

( ) Artes integradas ou outras áreas

( ) Inovação e tecnologia

( ) Outras áreas

**O que será realizado pela proposta?** *(Descreva de forma clara e objetiva qual a proposta que você pretende realizar. Descreva o que será realizado, qual a quantidade e em qual local ou plataforma. Ex.1: Serão realizados dois shows autorais no formato de live (ao vivo) nas plataformas Youtube, Facebook e Instagram. Ex.2: Será realizada uma pintura urbana – em uma fachada de um muro).*

\_\_\_\_\_

**O que a proposta pretende alcançar?** *(Informe quais os resultados que você pretende obter com a proposta e qual a relevância para o cenário cultural de Canapi)*

\_\_\_\_\_

**Quando será realizada a atividade?** *(Informe aqui as datas de início e tempo de duração das mesmas, considerando os prazos máximos previstos neste edital com termino até 22 de dezembro de 2021. Ex.: 10/12/2021 – Envio da letra da música 08/11/2021).*

\_\_\_\_\_

**Qual será a contrapartida sociocultural da sua proposta?** *(Informe qual será sua contribuição para a sociedade com sua proposta. Ex.: distribuição de 500 livros para escolas publicas. Ex.: participação em gravação de CD)*

\_\_\_\_\_

Juntou comprovante de conta bancária de sua titularidade.

Declaro para fins de comprovação e participação no presente edital que sou da área da cultura, com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, e que sou devidamente cadastrados no Cadastro Cultural de Canapi e atendo aos critérios do Edital Nº 001/2021 Aldir Blanc/Canapi, estando inscrito(a) com o Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Declaro para os devidos fins que estou cientes de todos os termos de participação do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 - Aldir Blanc/Canapi e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Canapi - Alagoas, ----- de----- de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

Nota da Comissão (vide critério de pontuação no item 7.1 do Edital de Chamada Pública nº001/2021- Aldir Blanc): \_\_\_\_\_.

Assinatura dos membros da Comissão:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Constituído com CNPJ:  Sem CNPJ:  **IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**Número do CNPJ:** (se tiver, *anexar uma cópia do CNPJ*)

**Endereço:** \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**Número do RG/CNH/Carteira de Identidade Profissional do responsável:**

*(É obrigatório informar o número do seu RG/CNH/Carteira de Identidade Profissional e anexar uma cópia nítida da identidade)*

**Nº CPF do responsável:** \_\_\_\_\_ *(É obrigatório informar o número do seu CPF e anexar uma cópia do documento de CPF)*

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Possui inscrição no(s) Cadastro(s)** *(podem ser assinaladas mais de uma opção):*

Cadastro Estadual de Cultura: sim  não

Cadastro Municipal de Cultura: sim  não

*(É obrigatório está inscrito no cadastro municipal de cultura)*

**Foi contemplado em algum Edital com Recurso Federal oriundo da Lei Aldir Blanc, a nível municipal ou estadual?** *(Assinale apenas uma opção):*

Não, não fui contemplado.

Sim, fui contemplado. Informe qual:

**Eu, representante legal do Espaço Artístico / Cultural, autodeclaro que sou** *(podem ser assinaladas mais de uma opção):*

Pessoa com deficiência  Imigrantes, Indígenas ou Caboclos

Pessoa Negra *(preta ou parda, conforme classificação do IBGE)*  LGBTQIA

### SOBRE A PROPOSTA

Linguagem Artística e Cultural da proposta (Item 1.2 do presente Edital)

Artes visuais

Audiovisual

Livro, revista, gibi contextualizando a história e cultura local

Patrimônio cultural material e imaterial

Dança, música, teatro ou outras áreas

Artes integradas ou outras áreas

Inovação e tecnologia

Outras áreas

**O que será realizado pela proposta?** (Descreva de forma clara e objetiva qual a proposta que você pretende realizar. Descreva o que será realizado, qual a quantidade e em qual local ou plataforma. Ex.1: Serão realizados dois shows autorais no formato de live (ao vivo) nas plataformas Youtube, Facebook e Instagram. Ex.2: Será realizada uma pintura urbana – em uma fachada de um muro).

**O que a proposta pretende alcançar?** (Informe quais os resultados que você pretende obter com a proposta e qual a relevância para o cenário cultural de Canapi)

**Quando será realizada a atividade?** (Informe aqui as datas de início e tempo de duração das mesmas, considerando os prazos máximos previstos neste edital com termino até 22 de dezembro de 2021. Ex.: 10/12/2021 – Envio da letra da música 08/11/2021).

**Qual será a contrapartida sociocultural da sua proposta?** (Informe qual será sua contribuição para a sociedade com sua proposta. Ex.: distribuição de 500 livros para escolas públicas. Ex.: participação em gravação de CD)

## DOCUMENTOS / DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS:

### 1 - Sem constituição jurídica:

- ( ) cópia do documento oficial de identificação com dados pessoais, foto e assinatura, tais como: RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos do representante legal do Espaço Cultural; ( ) cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante do Espaço Cultural; cópia do comprovante de endereço do Espaço Cultural; ( ) portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, demonstrando que possui atividades realizadas há, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município, e declaração que teve as atividades interrompidas em função da pandemia;
- ( ) declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo Espaço Cultural e pelo recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao Município;
- ( ) declaro compromisso formal de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades do Espaço Cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;
- ( ) indico conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do Espaço Cultural; ( ) Todas as comprovações dos custos elegíveis foram apresentadas, por meio de comprovantes com atesto de confere com original e incluídos nos documentos do processo, sendo todos em nome do proponente.

### 2. Com constituição jurídica:

- ( ) cópia do ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) e suas alterações, devidamente registrado;
  - ( ) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; ( ) cópia do comprovante de endereço do Espaço Cultural;
  - ( ) cópia do documento oficial de identificação com dados pessoais, foto e assinatura, tais como: RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos do representante legal do Espaço Cultural;
  - ( ) cópia do CPF do representante legal da instituição cultural ou responsável por coletivo cultural (caso não conste no documento oficial de identificação);
  - ( ) cópia do comprovante de endereço do representante legal do Espaço Cultural;
  - ( ) portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, demonstrando que possui atividades realizadas no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município, e declaração que teve as atividades interrompidas em função da pandemia;
  - ( ) Declaro compromisso formal de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades do Espaço Cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;
  - ( ) Indico conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do Espaço Cultural.
  - ( ) Declaro para fins de comprovação e participação no presente edital que sou da área da cultura, com comprovada atuação em respectivas áreas de manifestação cultural, e que sou devidamente cadastrados no Cadastro Cultural de Canapi e atendo aos critérios do Edital Nº 001/2021 Aldir Blanc/Canapi.
  - ( ) Declaro para os devidos fins que estou cientes de todos os termos de participação do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 - Aldir Blanc/Canapi e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.
  - ( ) Todas as comprovações dos custos elegíveis foram apresentadas, por meio de comprovantes com atesto de confere com original e incluídos nos documentos do processo, sendo todos em nome do proponente.
- As Sociedades por Ações deverão apresentar o documento de eleição de seu administrador ( ).  
Entidades sem fins lucrativos deverão apresentar o Estatuto e a Ata de posse da diretoria ( ).  
O estatuto, o contrato social e o certificado da condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) constam descrição da atividade cultural e/ou a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE que habilita tal atividade. ( )

Canapi - Alagoas, ----- de----- de 2021.

Assinatura do Proponente

Nota da Comissão (vide critério de pontuação no item 7.1 do Edital de Chamada Pública nº001/2021- Aldir Blanc): \_\_\_\_\_.

Assinatura dos membros da Comissão:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

#### **ANEXO IV DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL**

Nós, membros do Coletivo Cultural, declaramos que, em reunião realizada em de de, foi decidido apresentar projeto para inscrição no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - ALDIR BLANC / Canapi, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, no Município de Canapi/AL. Nesta reunião, nomeamos o (a) Sr.(a) (Representante do Coletivo Cultural), com documento de identificação de nº e CPF nº, como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Coletivo Cultural. Assim AUTORIZAMOS e nos COMPROMETEMOS: 1. Recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$, a ser depositado em conta corrente, conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do(a) Representante do Coletivo Cultural. 2. Apresentação de comprovação das atividades pelo Representante do Coletivo Cultural no prazo previsto no edital, para fins de avaliação das atividades promovidas a partir da premiação desta iniciativa cultural e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material audiovisual, depoimentos, entre outros. 3. O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações. Seguem em anexo a esta Declaração às cópias do RG e do CPF de todos os membros integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):

Nome:	
RG:	
CPF:	
Data Nascimento:	
Assinatura:	

Nome:	
RG:	
CPF:	
Data Nascimento:	
Assinatura:	

*(Acréscitar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)*

Canapi - AL, de de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural)

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

#### **ANEXO V MODELO DE RECURSO ETAPA DE HABILITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no projeto cultural \_\_\_\_\_, contemplado na linguagem \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, fiz inscrição no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - ALDIR BLANC / CANAPI, apresento recurso face ao parecer emitido pela comissão de organização do referido edital. O objeto de contestação refere-se ao (s) seguinte (s) item (ns): a) \_\_\_\_\_ b) Contesto este item de acordo com os seguintes motivos: \_\_\_\_\_ Diante do exposto, solicito reconsideração da decisão da comissão, para o deferimento da proposta.

Canapi- AL, de de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

#### **ANEXO VI FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PROJETO CULTURAL APROVADO**

**O que será alterado na proposta?** *(Descreva de forma clara e objetiva qual a alteração na proposta que você pretende realiza).*

Canapi - AL, de de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

**ANEXO VII****RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL****1. INFORMAÇÕES DO PROJETO CULTURAL PREMIADO**

Título do projeto Cultural: \_\_\_\_\_  
 Categoria de Inscrição (item 1.2 do edital): \_\_\_\_\_  
 Valor do prêmio R\$: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)**

NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: UF: \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE/CELULAR: \_\_\_\_\_

**3. INFORMAÇÕES DE COMPROVAÇÃO DO OBJETO CONTEMPLADO**

O relatório técnico de comprovação do objeto contemplado deve ser descrito de forma a visualizar a realização, passo a passo da execução do projeto cultural, a realização das ações culturais, a distribuição do produto cultural, informando todos os detalhes e alterações realizadas durante a execução.

**4. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CULTURAL**

Descreva como foram desenvolvidas as atividades após recebimento do prêmio pelo candidato:

**a) O que foi realizado pelo projeto?**

\_\_\_\_\_

**b) Equipe envolvida no projeto (cite quais pessoas e atribuições que cada uma desenvolveu na execução do projeto cultural):**

\_\_\_\_\_

**c) Em que Plataforma Digital foi divulgada a ação?**

\_\_\_\_\_

**d) Qual principal público beneficiário das atividades?(cite qual ou quais os públicos que foram beneficiados pelo projeto contemplado)**

\_\_\_\_\_

**e) As atividades ocorreram com outros parceiros ou com recurso de outros parceiros? Se sim, quais? (cite quais os parceiros e que tipo de parceria foi firmada para a execução do projeto contemplado)**

\_\_\_\_\_

**4.1 Anexos**

Incluir documentos e mídia digital de todo o processo de pré-produção, execução e pós-produção do projeto cultural contemplado, peças de divulgação.

Eu declaro que entreguei 01 (uma) via deste relatório técnico detalhado assinado, mais mídia digital contendo uma cópia do relatório, fotos ou vídeos, clipagens entre outros materiais que comprovem o cumprimento do objeto contemplado no Edital de Chamamento Público 001/2021 – Aldir Blanc. Estou ciente que deverei guardar uma cópia deste relatório e documentos que comprovem a execução do objeto em meu arquivo pessoal, por, no mínimo, 10 (dez) anos.

Canapi - AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Proponente

Prestação de contas **APROVADAS** em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do (A) Secretário (A) de Cultura

Prestação de contas **NÃO APROVADAS** em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do (A) Secretário (A) de Cultura

**ANEXO VIII****SOLICITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO PARCIAL**

*(só preencher e assinar nos casos em que a antecipação de pagamento for necessária a execução da ação)* Solicito, com base no item **8.2.2 do Edital de Chamamento nº 001/2021 - Aldir Blanc** - Canapi, antecipação de no montante de R\$ (\_\_\_\_\_) para CPF / CNPJ Nº \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Agência Banco \_\_\_\_\_, objetivando a aquisição de bens e serviços indispensáveis a execução da ação / atividade devidamente aprovada e homologada pela Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, qual seja:

**JUAN MENDONÇA VILLAR**  
 Secretário Municipal de Cultura

## ANEXO IX DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

(só preencher e assinar depois que a ação / projeto for executado)

Declaro, com base nos arquivos de divulgação e termo de entrega de contrapartida, que a ação/projeto foi executada em conformidade com as especificações do Edital Aldir Blanc nº 001/2021 – Canapi, em razão do que realizo o atesto com o recebimento definitivo da prestação e o encaminhamento do processo para o pagamento da despesa, no montante de R\$ ( ) para CPF / CNPJ N°, N° Conta Agência Banco\_.

**JUAN MENDONÇA VILLAR**  
Secretário Municipal de Cultura

## ANEXO X MINUTA DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO – ALDIR BLANC

Pelo presente TERMO DE CONTRATO, de um lado o **Município de Canapi/AL**, inscrito no CNPJ sob o n. 12.367.892/0001- 42, representado, neste ato, pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Juan Mendonça Villar, inscrito no CPF sob o nº. 106.836.944-21 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado....., com cédula de identidade nº ....., CPF / CNPJ n. ...., endereço na ..... nº....., bairro ..... Cidade: ..... Estado: ....., devidamente credenciado em conformidade com o instrumento de Chamada Pública nº 001/2021 - Aldir Blanc - Canapi -, doravante denominado CONTRATADA(O), nos termos do art. 23, inciso V, e art. 30, inciso IX, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, e, com fulcro no art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, com alterações dadas pela Lei Federal nº 14.150/2021, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto Federal nº 10.489, de 17 de setembro de 2020 e Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que dispõem sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, celebram diretamente o presente Termo de Contrato.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE CONTRATO tem por objeto a destinação de recurso oriundo da Lei Aldir Blanc para execução da proposta anexa – devidamente selecionada e homologada pela Comissão Técnica Municipal de Avaliação da Aldir Blanc. A Secretaria Municipal de Cultura gerenciará o presente contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - São obrigações do (a) premiado (a) / subsidiado (a):

- I Executar os termos deste instrumento contratual, em conformidade com as regras contidas no Edital da Chamada Pública 001/2021 - Aldir Blanc - Canapi e com as especificações básicas da proposta aprovada;
- II. Manter, durante as previsões contidas na Chamada Pública 001/2021 - Aldir Blanc - Canapi e no período de vigência deste contrato, todas as condições que ensejaram o credenciamento homologado;
- III. Justificar a Secretaria Municipal de Cultura eventuais motivos de força maior ou caso fortuito que impeçam a realização do objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo de alteração do prazo de execução;
- IV. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente e da proposta aprovada, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação do objeto;
- V. Cumprir a programação da atividade a ser realizada, mediante definição do cronograma de execução em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura;
- VI. Conduzir as atividades em harmonia com as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de suas atividades institucionais;
- VII. Manter dados sigilosos e sensíveis do Município contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos de que trata Chamada Pública 001/2021 - Aldir Blanc - Canapi, assim como a contrapartida pactuada na proposta. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

**Parágrafo Segundo** - São Obrigações da contratante:

- I. Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- II. Proporcionar as condições necessárias para o contratado cumprir o estabelecido neste contrato;
- III. Prestar, desde que solicitadas pelo contratado, todas as informações e esclarecimentos necessários a fiel execução contratual;
- IV. Após a liquidação da contrapartida atestada pelo(a) Secretário(a) de Cultura, realizar o pagamento do prêmio / subsídio.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, a Secretaria Municipal de Cultura, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, efetuará o pagamento da importância de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), da qual serão descontados os encargos legais obrigatórios.

**Parágrafo Primeiro** - Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pela dotação orçamentária:

Secretaria: 18 – Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 0018 – Secretaria Municipal de Cultura

Projeto / Atividade: 13.392.0011.2057 – Ações de Incentivo a Cultura – Aldir Blanc

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desp. e Outras R\$ 156.040,93

Fonte de Recursos: 0010.99.001 – Recursos Próprios – Lei Aldir Blanc R\$ 156.040,93

**Parágrafo Segundo** - O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a liquidação dos projetos / ações, salvo se registrado contabilmente como adiantamento na forma da lei e condições da chamada pública 001/2021 – Adir Blanc.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de contrato o(a) servidor(a) Claudiane Barbosa Silva, CPF 099.902.644-57.

### CLÁUSULA QUINTA - DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

Não se estabelece, por força do presente termo de contrato, nenhum vínculo empregatício entre o Município de Canapi/AL e os premiados / subsidiários, nem com seus prestadores de serviços diretamente ou indiretamente vinculados a execução do projeto /atividade.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Parágrafo Primeiro** - O não cumprimento das disposições contidas na Chamada Pública Nº 001/2021, na proposta aprovada, neste contrato e nas leis de regência pode imputar as seguintes penalidades ao contratado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis: I - advertência por escrito; II - suspensão temporária do credenciamento; III - descredenciamento, assegurados o contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** - As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**Parágrafo Terceiro** - São hipóteses de descredenciamento, dentre outras: I. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros; II. Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações deste contrato e dos instrumentos que o acompanham, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas; III. Desatender as determinações da fiscalização; IV. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais; V. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao ente municipal, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

VI. Prestar informações inexatas à Secretaria Municipal de Cultura ou causar embaraços à fiscalização do serviço contratado; VII. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariem as condições estabelecidas pelo contratante; VIII. Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; IX. O desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do contrato.

**Parágrafo Quarto** - Caberá, em todos os casos de descredenciamento, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato de descredenciamento, à Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, salvo quando for decorrente de cumprimento de ordem judicial,

**CLÁUSULA SÉTIMA - CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR**

Nenhum dos partícipes será responsabilizado ou considerado faltoso por descumprimento de qualquer cláusula deste termo, se impedidos de desempenharem suas funções por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente instrumento pode ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de termo aditivo que será parte integrante para todos os efeitos deste termo.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento, para fins de execução das ações pelo contratado e pagamento pelo contratante, terá vigência até 31/12/2021, a contar da assinatura de sua assinatura, sem prejuízo das obrigações de prestações de contas de que trata o §4º do art. 7º do Decreto Federal nº 10.751/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E NOVAÇÃO**

As eventuais tolerâncias por parte da Secretaria Municipal de Cultura, ou a inobservância do CONTRATADO às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste instrumento, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão em novação das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO**

Integram o presente contrato, como se aqui fossem transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes: I. Chamada Pública Simplificada nº 001/2021 - Aldir Blanc -, com todos os seus Anexos; II. Formulário/Proposta e documentos que acompanham e firmados pela parte CONTRATADA; III. Documentos da parte CONTRATADA apresentados para habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Constituem motivos de rescisão deste contrato, independentemente de notificação e de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, o descumprimento das condições deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Canapi/AL, para dirimir as questões oriundas desse instrumento. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Canapi/AL, 21 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Cultura

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro  
**Código Identificador:** 1E28E568

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIBE - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA, PELO DIRETOR-PRESIDENTE DO DAESC – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE, SR. RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA E PELO DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICORURIBE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, SR GERÔNIO CARDOSO NETO E A EMPRESA DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**

ARP. Nº 040/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014.01/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1000-008/2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, REPRESENTADO PELO SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 052.761.234-03, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.001.005.004.068 SSP AL, DAESC – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE, REPRESENTADO PELO O SR. RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 045.085.364-09, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2000001009758 SSP/AL E PREVICORURIBE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, REPRESENTADO PELO SR. GERÔNIO CARDOSO NETO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 056.506.794-01, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2001263565.

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** A EMPRESA DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, INSCRITA SOB O NÚMERO DE CNPJ/MF 07.245.458/0001-50, SEDIADA NA RUA PRINCESA ISABEL, Nº 26, BAIRRO: CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP 99740-000, EMAIL: DAGEAL@DAGEAL.COM.BR, TELEFONE: (54) 3523-2009/ 3523-2180, NESTE ATO REPRESENTADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL SR. DARLAN CARLOS TOMAZELLI, INSCRITO SOB O NÚMERO DE REGISTRO GERAL (RG) 1094577952 SSP/RS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 017.662.210-17;

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
9	Borracha apagadora escrita, material: latex, comprimento: 25 mm, largura: 35 mm, altura: 8 mm, cor: branca	RED BOR	Cx c/ 12 und	300	2,98	894,00
30	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 2	JOCAR	Cx c/ 100 und	222	2,42	537,24
36	Envelope, material: plástico, cor: cristal liso, Medida: 23,4 cm X 30,04 cm, tamanho: A4, características: 4 furos, transparente	PLASTIFILME	Pct c/50 und	1729	8,25	14.262,25

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Participante**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - Órgão Participante**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO- Órgão Participante**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER - Órgão Participante**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - Órgão Participante**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Órgão Participante**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS - ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - Órgão Participante**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS - Órgão Participante**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - Órgão Participante**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Órgão Participante**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA - Órgão Participante**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Órgão Participante**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Participante**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Órgão Participante**  
**GABINETE DO PREFEITO - Órgão Participante**

O Departamento de Água e Esgoto de Coruribe – DAESC e o Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Coruribe (PREVICORURIBE), constituem **ENTIDADES GESTORAS**, responsáveis por assinarem e gerirem as ARPs e eventuais contratos delas decorrentes, referentes aos itens que integram a sua demanda.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2021;

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruribe/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2021

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**

Secretario Municipal De Trânsito, Transportes E Suprimentos

**RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA**

Diretor-Presidente Do DAESC

**GERÔNICO CARDOSO NETO**

Diretor-Presidente Do PREVICORURIFE

**Publicado por:**  
 Marcelle Mariza da Mota Souza  
**Código Identificador:**64DD4C05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIFE - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA, PELO DIRETOR-PRESIDENTE DO DAESC – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIFE, SR. RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA E PELO DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICORURIFE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIFE, SR GERÔNICO CARDOSO NETO E A EMPRESA MIX PAPELARIA EIRELI - ME

ARP. Nº 041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014.01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1000-008/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, REPRESENTADO PELO SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 052.761.234-03, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.001.005.004.068 SSP AL, DAESC – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIFE, REPRESENTADO PELO O SR. RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 045.085.364-09, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2000001009758 SSP/AL E PREVICORURIFE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIFE, REPRESENTADO PELO SR. GERÔNICO CARDOSO NETO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 056.506.794-01, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2001263565;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A EMPRESA MIX PAPELARIA EIRELI – ME INSCRITA SOB O NÚMERO DE CNPJ/MF 24.180.611/0001-27, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 244.53035-1; SEDIADA NA RUA 2 DE DEZEMBRO, Nº 74, BAIRRO: CENTRO, MACEIÓ/AL, CEP 57020-120, E-MAIL: MIXPAPELARIA74@HOTMAIL.COM, TELEFONE: (82) 3028-0080, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. MARCIO DE MOURA PORANGABA, INSCRITO SOB O NÚMERO DE REGISTRO GERAL (RG) 1640185 SEDS AL, CPF SOB O NÚMERO 008.045.704-50;

## ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário RS	Preço Total RS
3	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento: 21 cm	BRW/BRW	UN	501	4,60	2.304,60
4	Tinta para carimbo, cor: azul, componentes: base d'água, aspecto físico: líquido	RADEX/OFFICEBRAS	CAIXA C/ 12UN	169	26,00	4.394,00
7	Apontador lápis, material: metal, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1	LÉO & LÉO/ LEONORA	CAIXA C/ 12 UN	1073	10,25	10.998,25
12	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: pastosa	PIRATININGA/ PIRATININGA	BISNAGA 90G	3839	1,50	5.758,50
14	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa, aplicação: científica, fonte alimentação: bateria, tensão: 12, características adicionais: sem impressão	CLASSE/ CLASSE	UN	195	15,08	2.940,60
15	Caneta esférogáfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul	COMPACTOR/ COMPACTOR	CAIXA C/ 50 UN	374	22,10	8.265,40
16	Caneta esférogáfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta	COMPACTOR/ COMPACTOR	CAIXA C/ 50 UN	198	22,10	4.375,80
19	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO (LIGA) Nº 18. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL, RESISTENTE.	MAMUTH/ MAMUTH	EMB. C/ 220 UN/100G	155	4,60	713,00
21	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, tamanho grampo: 26,6	MASTERPRINT/ MASTERPRINT	UN	552	11,40	6.292,80
23	Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono	MASTERPRINT/ MASTERPRINT	CAIXA C/12 UN	235	9,30	2.185,50
24	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	CARBRINK	UN	271	1,45	392,95
26	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora	SERELEPE/ SERELEPE	CAIXA C/ 72 UND	198	15,00	2.970,00
27	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente amarela, tipo: base água, características adicionais: secagem rápida	MASTERPRINT/ MASTERPRINT	CAIXA C/ 24 UND	108	23,00	2.484,00
28	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: rosa, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente	MASTERPRINT/ MASTERPRINT	CAIXA C/ 24 UND	98	24,00	2.352,00
29	Quadro avisos, material: cortiça, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, finalidade: anexar avisos, material moldura: alumínio	CORTIARTE/ CORTIANTE	UN	126	35,00	4.410,00
33	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 2,0, material: metal, formato: trançado	ECO CLIPS/ ECO CLIPS	CAIXA C/ 50 UND	523	1,72	899,56
38	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 50 m	EUROCEL/ SICAD	CAIXA C/ 10 UND	491	17,00	8.347,00
40	Marcador página, cor: diversas, características adicionais: adesivos reposicionáveis, setas, neon, post-it, flags	BRW/ BRW	PCT C/ 100 UND	788	2,99	2.356,12
41	Porta-lápis, material: aço aramado, cor: preta, altura: 100 mm, diâmetro: 90 mm	MULTILASER/ MULTILASER	UN	522	12,00	6.264,00

## ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Participante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - Órgão Participante  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO- Órgão Participante  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER - Órgão Participante  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - Órgão Participante  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Órgão Participante  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS - ÓRGÃO GERENCIADOR  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - Órgão Participante  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS - Órgão Participante  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - Órgão Participante  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Órgão Participante  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA - Órgão Participante  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Órgão Participante  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Participante  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Órgão Participante  
 GABINETE DO PREFEITO - Órgão Participante

O Departamento de Água e Esgoto de Coruripe – DAESC e o Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe (PREVICORURIFE), constituem ENTIDADES GESTORAS, responsáveis por assinarem e gerirem as ARPs e eventuais contratos delas decorrentes, referentes aos itens que integram a sua demanda.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2021;

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2021

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**

Secretario Municipal De Trânsito, Transportes E Suprimentos

**RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA**

Diretor-Presidente Do DAESC

**GERÔNICO CARDOSO NETO**

Diretor-Presidente Do PREVICORURIFE

**Publicado por:**  
 Marcelle Mariza da Mota Souza  
**Código Identificador:**569CB291

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIFE - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA, PELO DIRETOR-PRESIDENTE DO DAESC – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIFE, SR. RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA E PELO DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICORURIFE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIFE, SR GERÔNICO CARDOSO NETO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

ARP. Nº 042/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014.01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1000-008/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, REPRESENTADO PELO SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 052.761.234-03, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.001.005.004.068 SSP AL, DAESC – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIFE, REPRESENTADO PELO O SR. RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 045.085.364-09, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2000001009758 SSP/AL E PREVICORURIFE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIFE, REPRESENTADO PELO SR. GERÔNICO CARDOSO NETO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 056.506.794-01, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2001263565;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, INSCRITA SOB O NÚMERO DE CNPJ/MF 40.876.269-0001-50, SEDIADA NA RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, Nº 03, BAIRRO: SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE, CEP 55295-280, EMAIL: SILVANDRO\_DIEGO@HOTMAIL.COM E DISTRIBUIDORA\_AGRESTE@OUTLOOK.COM, TELEFONE: (87) 3762-0445 E (87) 98836 - 3257, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. RAISSA RABÊLO FERREIRA, INSCRITA SOB O NÚMERO DE REGISTRO GERAL (RG) 4007225-8 SSP-RS, CPF SOB NÚMERO 136.619.254-07.

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
5	Agenda, tipo: anual, revestimento capa: couro sintético, quantidade folhas: 386 un, gramatura: 70 g,m2, comprimento: 192 mm, largura: 135 mm, características adicionais: conforme modelo do órgão, cor capa: preta, material: papel	TILIBRA	CAIXA C/ 10 UND	248	220,00	54.560,00
6	Agenda, tipo: anual, revestimento capa: couro sintético, quantidade folhas: 386 un, gramatura: 70 g,m2, comprimento: 192 mm, largura: 135 mm, características adicionais: conforme modelo do órgão, cor capa: preta, material: papel	TILIBRA	CAIXA C/ 10 UND	81	220,00	17.820,00

	135 mm, características adicionais: conforme modelo do órgão, cor capa: preta, material: papel					
10	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (e x l x a): 35,0 x 15,0 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: sem impressão	ALAPLAST	UN	1515	4,90	7.423,50
17	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 6,0, material: metal, formato: trançado	ECOCLIPS	CAIXA C/ 50 UND	1339	3,00	4.017,00
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO GALVANIZADO, QUALIDADE SUPERIOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 GRAMOS.	LEONORA	CAIXA C/ 5000 GRAMOS	718	4,30	3.087,40
25	Fita adesiva, material: poliuretano, tipo: dupla face, largura: 19 mm, cor: amarela	EUROCEL	CAIXA C/ 10 UND	1091	6,00	6.546,00
32	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 50 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 un	LEONORA	UN	198	47,88	9.480,24
39	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento	EUROCEL	CAIXA C/ 10 UND	400	26,00	10.400,00

## ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS - ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA - Órgão Participante

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Órgão Participante

GABINETE DO PREFEITO - Órgão Participante

O Departamento de Água e Esgoto de Coruripe – DAESC e o Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe (PREVICORURIFE), constituem ENTIDADES GESTORAS, responsáveis por assinarem e gerirem as ARPs e eventuais contratos delas decorrentes, referentes aos itens que integram a sua demanda.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2021;

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar federal N.º 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal N.º 8.666/1993;

Coruripe/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2021

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**

Secretario Municipal De Trânsito, Transportes E Suprimentos

**RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA**

Diretor-Presidente DO DAESC

**GERÔNICO CARDOSO NETO**

Diretor-Presidente Do PREVICORURIFE

**Publicado por:**  
Marcelle Mariza da Mota Souza  
**Código Identificador:**2E69AE9A

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**82 2122.7300**  
ama@ama.al.org.br



**AMA**  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS